Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

sexta-feira,
28 de julho de 2017

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano VI - Número 405 - Distribuição Gratuita

# Em Barão, avançam as obras de recapeamento e de creche-escola

A Secretaria de Planejamento e Obras, em parceria com as Secretarias de Educação e de Serviços Públicos, está dando andamento nesta semana em duas frentes de trabalho em Barão Ataliba Nogueira. A Creche Escola do bairro e o recapeamento de várias ruas estão sendo feitos com recursos do governo do Estado, em investimentos que somam cerca de R$ 2 milhões.

Estão sendo recapeadas as Ruas Doutor Joaquim Gomes da Cunha, Joaquim Alves da Silva, das Hortências e dos Jasmins, assim como parte da Rua Santo Breda, que fazem importantes conexões dentro do bairro. Juntas, elas estão recebendo investimentos de R$ 300 mil.

A creche-escola do bairro está com sua obra avançando, em nova etapa construtiva que está sendo feita pela Construtora Marcartti, contratada pelo município através de concorrência pública. Estão sendo aplicados na construção cerca de R$ 1,7 milhão do governo estadual. A construção da creche-escola faz parte do programa do município de ampliar as vagas em creches e de eliminar a fila de espera para novas matrículas.





## Famílias inscritas em programas sociais receberão conversores de TV digital do governo fedral

*Última Página*

# Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º da Resolução FMAP nº 01/2017, ficam os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de agosto, C O N V O C A D O S a comparecerem na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro, no período de 01 a 31 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para fins de recenseamento e prova de vida.

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará em suspensão do pagamento do respectivo benefício no mês imediatamente subsequente.

Itapira, 27 de julho de 2017.

**Estercita Rogatto Belluomini**
**Presidente do Conselho Municipal de Previdência**

# Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | RG Nº | CARGO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Jefferson Ricardo Santos Arcieri | 3.966.975 | AA III – Escriturário Administrativo | 194/2015 |
| Eliane dos Santos Ribeiro Godoy | 25.227.343-6 | AA III – Escriturário Administrativo | 194/2015 |
| Gabriela de Lima Ortolan | 46.228.612-5 | AA III – Escriturário Administrativo | 194/2015 |
| Cristiano Amorim de Paula | 1.206.105 | GP X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro | 323/2016 |
| Marcos Rodrigues Gomes | 11.707.261-8 | GP X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro | 323/2016 |
| Andrea Terezinha Gomes Muniz | 30.992.163-6 | AA III – Recepcionista | 194/2015 |

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de julho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | RG Nº | CARGO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Maria Gorete Barros Reis Guil | 28.022.604-4 | Medico (Anestesiologista) | 363/2017 |
| Antonio Fidelis Guil | 55.396.317-X | Medico (Clinico Geral) | 363/2017 |
| Marcelo Hendrigo Cesto | 7.563.972-4 | Medico (Clinico Geral) | 363/2017 |
| Francisco Guilherme Frassetto Neto | 4.376.677-4 | Medico (Ortopedista) | 363/2017 |

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de julho de 2017.

PROCESSO SELETIVO Nº.03/2016 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 31 de julho (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 01 de agosto de 2017.

EDUCAÇÃO FÍSICA
5º CECILIA DE CASTRO FRUCCHI

Itapira, em 24 de julho de 2017
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Diagramação: Tiago Pereira Pompeu
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2017
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

| Class. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|
| DIREITO | | |
| 1º | DIEGO LUIS CAVALHEIRO | 9,70 |
| 2º | RAFAEL MARTINS DIAS | 9,60 |
| 3º | MURILO SOUZA SILVA | 9,50 |
| 4º | DANIELLEN DA SILVA PERSEGO | 9,40 |
| 5º | AMANDA SANTOS DO PRADO | 9,40 |
| 6º | GIOVANA DE BIAZZI BERNARDES | 9,30 |
| 7º | FERNANDO MONTEIRO AMORIM | 9,20 |
| 8º | PAOLA GOMES TEODORO | 9,10 |
| 9º | ROVILSON ESTEVAN SANTOS NETO | 9,00 |
| 10º | CLEBER ACÁCIO BONACORDI | 8,80 |
| 11º | JULIANA PRISCILA GUIDETTI | 8,70 |
| 12º | LIVIA DE OLIVEIRA SILVA | 8,60 |
| 13º | MARCELA PEIXOTO FERNANDES GOMES | 8,60 |
| 14º | LUAN ROBERTO ALMEIDA SILVA | 8,60 |
| 15º | PEDRO HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA | 8,20 |
| 16º | ADRIELE TAINA SANTOS LESSER | 8,00 |
| 17º | FERNANDA SILVA BISCAR | 7,90 |

OBS.: Utilizado o critério desempate, conforme item 6.2 - a) Maior Idade
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Itapira, em 24 de julho de de 2017

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2017
RESULTADO FINAL

| Nome | Nota | Data Nascimento | | |
|---|---|---|---|---|
| DIREITO | | | | |
| ADRIELE TAINA SANTOS LESSER | 8,00 | 23 | 4 | 1996 |
| AMANDA SANTOS DO PRADO | 9,40 | 18 | 2 | 1997 |
| CLEBER ACÁCIO BONACORDI | 8,80 | 14 | 10 | 1974 |
| DANIELLEN DA SILVA PERSEGO | 9,40 | 11 | 4 | 1995 |
| DIEGO LUIS CAVALHEIRO | 9,70 | 27 | 3 | 1988 |
| FERNANDA SILVA BISCAR | 7,90 | 5 | 4 | 1994 |
| FERNANDO MONTEIRO AMORIM | 9,20 | 18 | 6 | 1994 |
| GIOVANA DE BIAZZI BERNARDES | 9,30 | 2 | 6 | 1996 |
| JULIANA PRISCILA GUIDETTI | 8,70 | 28 | 1 | 1993 |
| LIVIA DE OLIVEIRA SILVA | 8,60 | 5 | 9 | 1994 |
| LUAN ROBERTO ALMEIDA SILVA | 8,60 | 20 | 3 | 1996 |
| MARCELA PEIXOTO FERNANDES GOMES | 8,60 | 23 | 1 | 1995 |
| MURILO SOUZA SILVA | 9,50 | 30 | 4 | 1996 |
| PAOLA GOMES TEODORO | 9,10 | 29 | 12 | 1996 |
| PEDRO HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA | 8,20 | 26 | 11 | 1996 |
| RAFAEL MARTINS DIAS | 9,60 | 1 | 3 | 1983 |
| ROVILSON ESTEVAN SANTOS NETO | 9,00 | 23 | 3 | 1997 |

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 24 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

| DEFERIDOS | |
|---|---|
| REQUERENTE | PROCESSO Nº. |
| XISTA APARECIDA DA SILVA | 5381/2017 |
| SOUZA LACRETA SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA | 5742/2017 |
| SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA | 7743/2014 |
| EDNUBIA BRITO DE SOUZA | 0771/2017 |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS DO RESDENCIAL CAIOBÁ | 2663/2017 |
| RAFAEL LONGHI BREDA | 8526/2017 |
| ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA | 5159/2017 |
| RITA DE CASSIA JORGE MANOEL | 2902/2017 |
| DOGLAS MORAIS LUBARINO | 7868/2017 |
| FRANCISCO CARLOS IAMARINO | 7450/2017 |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 7774/2017 |

| | |
|---|---|
| KARINA POLETINI GODOY | 6665/2017 |
| FATIMA APARECIDA GONCALVES FONTES MARQUES | 7651/2017 |
| REGINALDO APARECIDO DE QUEIROZ | 7685/2017 |
| UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS | 8877/2017 |
| CARMEN RUETE DE OLIVEIRA | 8825/2017 |
| TEREZA APARECIDA VIRGINIO GARCIA | 6431/2017 |
| ISAIAS PEREIRA PARDIN | 8218/2017 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES | 8275/2017 |
| SILAS CUNHA DA SILVA | 6615/2017 |
| MARIA CECILIA COELHO CEZARIO | 4887/2017 |
| RICARDO HENRIQUE PANIZOLO | 8679/2017 |
| CLAUDIA DOS SANTOS GUTIERREZ LAZARO | 7722/2017 |
| TEREZINHA APARECIDA SOARES | 3484/2017 |
| ANNA MARIA SARTORI | 2541/2017 |
| FRANCISCO LIBERATO SILVEIRA | 3483/2017 |
| OSVALDO GOMES DE LIMA | 8735/2017 |
| JOSÉ CARLOS DE SOUZA LEITE | 7149/2017 |
| LILIAN APARECIDA RICCI | 8800/2017 |
| LILIAN APARECIDA RICCI | 8801/2017 |
| ELIZABETH APARECIDA SIGNORETTI DE MORAES | 9401/2017 |
| TELMA LACHE BARIANI | 2968/2017 |

| INDEFERIDOS | |
|---|---|
| REQUERENTE | PROCESSO Nº |
| MS7 CONSTRUTORA EIRELLE EPP | 8002/2017 |
| ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA | 7051/2017 |
| MANOELINA DA COSTA FERIGATTI | 8492/2017 |
| ANTONIO CARLOS MARCELO | 8466/2017 |
| LÍGIA DE MAGALHÃES ROCHA LEONELLO | 8380/2017 |
| ROSEMARY RODRIGUES DE TOLEDO BARBIANI | 8493/2017 |
| ANTÔNIO GONÇALO DA CUNHA | 7683/2017 |
| LUIZ CARLOS PEREIRA | 1097/2017 |
| JHONY CAMILO GUSSON | 8483/2017 |
| ANA LUIZA CAMARGO AGUIAR | 8659/2017 |
| FRANCISCO JOSÉ GILL | 7959/2017 |
| EVERTON HENRIQUE PUGGINA DE OLIVEIRA | 7628/2017 |
| ANA LUCIA ALEXANDRE DE MORAES | 8860/2017 |
| THIAGO ROBERTO FRANCISCO DE MENEZES | 8978/2017 |
| LABORATORIO DE ANALISES CLINICA EXATO S/C LTDA | 8826/2017 |
| ISAIAS PEREIRA PARDIN | 8219/2017 |
| MONICA RAMOS VIEIRA | 7268/2017 |
| MARIA NEUSA DOS SANTOS | 10470/2016 |
| LUIS EDESIO FAVERO | 07975/2016 |
| VALDIR APARECIDO RIBEIRO | 7896/2017 |
| SILVANA FRAGOLI CYPRIANO | 8263/2017 |
| JOÃO APARECIDO RIBEIRO | 6807/2017 |
| PATRÍCIA ANDREA PAULINO | 8640/2017 |

| ARQUIVADOS | |
|---|---|
| REQUERENTE | PROCESSO Nº |
| ANA PAULA CARDOSO LABIGALINI | 2647/2017 |
| SONIA MARIA VIOLA DE MELLO | 4348/2017 |

Itapira, 27 de julho de 2017.
Seção de Protocolo e Arquivo

# Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2017

"Disciplina a submissão de projetos ambientais a serem custeados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei Complementar nº 4.730 de 04 de abril de 2011 e dá outras providencias"

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Itapira (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 4.730 de 04 de abril de 2011 e

Considerando a necessidade de disciplinar o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), resolve:

Art. 1º - Os recursos componentes do FMMA deverão ser aplicados exclusivamente em projetos de interesse ambiental aprovados pelo COMDEMA e comprovados em ata.

Art. 2º - Para a utilização do FMMA, os interessados deverão apresentar em período estabelecido, projetos ambientais a serem analisados em plenária por este conselho.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de 01/07 a 01/09 do ano correspondente o período para submissão de projetos ambientais conforme descrito no Art. 1º desta Resolução para o uso de recursos do FMMA.

Art. 4º - Os projetos descrito no caput anterior deverão contemplar os seguintes tópicos:

I. Identificação do Proponente;
II. Introdução;
III. Objetivos;
IV. Materiais e métodos;
V. Resultados esperados;
VI. Indicadores de acompanhamento do projeto;
VII. Cronograma de execução;
VIII. Planilha de custos;
IX. Três orçamentos de empresas distintas;
X. Bibliografia, sendo este tópico opcional.

Art. 5º - Ao COMDEMA compete à análise das propostas protocoladas no período estabelecido no Art. 3º desta Resolução entre 01/10 a 01/12 do respectivo ano.

Art. 6º - O Conselho Gestor do FMMA atuará em consonância com as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, aprovada pelo COMDEMA, obedecidas às diretrizes Estaduais e Federais conforme Lei Municipal Complementar nº 5.170 de 03 de outubro de 2013, Art. 9º.

Art. 7º - As decisões do Conselho Gestor do FMMA serão tomadas por maioria simples, com a presença de todos os seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate caso ocorra.

Art. 8º - Após conclusão do projeto, o proponente terá um prazo de 30 dias para encaminhamento de relatório comprobatório do projeto em questão a ser discutido em plenária.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMDEMA DE ITAPIRA, 28 de Julho de 2017.

ANTONIO HENRIQUE C. PEREIRA
PRESIDENTE DO COMDEMA

# Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o requerente abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro), no período de 31/07 a 01/08/2017, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetivar a matricula no Curso Extensivo Preparatório para vestibulares nos termos da Lei nº 5.549, de 24/11/2016. Ordem alfabética:

| ORD. | REQUERENTE | LISTA |
|---|---|---|
| 1º | JEFFERSON ANDRE DE ALMEIDA | ESPERA |
| 2º | MAYCON HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA | ESPERA |
| 3º | SIDNEI SILVA DE JESUS | ESPERA |
| 4º | THATIANY PRISCILA PRAXEDES | ESPERA |

Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula.

Perderá o direito a vaga, o estudante que não respeitar o prazo estabelecido nesta notificação. A Secretaria de Educação reserva-se o direito, de oferecê-la para o próximo candidato da lista de classificação.

Itapira, 27 de julho de 2017.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para assumir as respectivas vagas dos cargos público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | RG Nº | CARGO | CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANDERSON GONÇALVES VIANA | 48.046.246-x | OPERADOR DE ETA - ER | 0022/2016 |
| MAURÍCIO THENÓRIO BRANDANI | 33.065.192-4 | OPERADOR DE ETA- ER | 0022/2016 |

Caso os (as) candidatos (as) não assumam os referidos cargos público, no prazo acima referido, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

LUCAS PEREIRA GARDINALI
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 058/2017 de 24/07/2017: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Juliano de Godoy, Rg nº 48.828.774-1, para o cargo de Escriturário – Ref. AA III;

Portaria nº 059/2017 de 24/07/2017: Exonera, a pedido, a Sra. Lucila de Oliveira Soriani, Rg nº 33.507.677-4, do Cargo de Operador de ETA - ER.

# Secretaria de Recursos Materiais

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Promoção Social de Itapira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou o Plano de Trabalho, Termo de Referencia, torna publico o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada nos termos do art.30, I da Lei 13.019, de 2014, objetivando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade denominada Casa Transitória Flavio Zacchi, objetivando o Termo de colaboração com organização da sociedade civil (OSC) para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0-18 anos, pelo prazo de 6 (seis) meses, com padrões de qualidade, eficiência e economicidade, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade; regularidade na execução do objeto e sua adimplência com relação à prestação de contas, a serem prestados na forma do Projeto Básico. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 27 JULHO DE 2017.

TIAGO FONTOLAN BATISTA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – LOCALIZADO NA PRAÇA BELÍSIO COLOSSO AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE ITAPIRA, Após análise das documentações apresentada pela empresa MARGARETE LACERDA TRITULI - ME, essa comissão decide por habilitá-la e prosseguir no certame por ter atendido todas as exigências editalícias. A licitante apresentou sua declaração de que não abrirá recursos das decisões tomadas pela comissão de licitação. Em ato contínuo foi aberta a proposta (envelope nº2), à vista das exigências constates do Edital. A comissão decide por declarar VENCEDORA do presente certame, usando o critério objetivo de maio oferta, a empresa MARGARETE LACERDA TRITULI - ME, com valor mensal de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente para ADJUDICAR e HOMOLOGAR, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

.Itapira, 27 de Julho 2017.

DAGOBERTO RUI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS "DR. DÉCIO GALDI" – BAIRRO ISTOR LUPPI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, reuniu-se no dia 27/07/2017, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes no certame, HABILITANDO as empresas COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME e NATIELE APARECIDA FERREIRA e JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME por terem cumprido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra " in albis" a abertura do envelope nº 02 "Proposta" será no dia 07/08/2017 ás 15:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais, e para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa Escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 27 de Julho 2017.

DAGOBERTO RUI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA EVENTOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Cultura, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor global entre parênteses: MARIA DO CARMO GARCIA LOCAÇÃO - ME, CNPJ: 14.226.433/0001-74, para o Lote 01 (R$ 219.999,80); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 27 JULHO DE 2017.

TIAGO FONTOLAN

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CARTA CONVITE 014/2017

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOTEAMENTOS DE CHACARAS: BARREIRINHO TERRAZAN I (LOTE1) E RECANTO DO GRAVI (LOTE2) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada a empresa: KLARA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.580.758/0001-58, para o Lote 1 (R$ 114.170,17); Lote 2 (R$ 25.089,38); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 27 DE JULHO 2017.

MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOMADA DE PREÇOS 002/2017

JULGAMENTO RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, INTENTOU RECURSO POR INCORFORMISMO COM A DECISÃO DA CML EM HABILITAR A PROPOSTA DA EMPRESA BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA NO CERTAME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REABILITAÇÃO DE TRACHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS. APÓS ANÁLISE E ACOLHIMENTO AO PARECER DA CML, O PREFEITO MUNICIPAL NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO, NO SENTIDO DE MANTER E RATIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES EM HABILITAR A PROPOSTA DA EMPRESA BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA., FICANDO MARCADO PARA O DIA 31/07/2017 ÀS 9:00 HORAS A ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 "DOCUMETOS DE HABILITAÇÃO". E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 27 de julho de 2017.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO LOTE 08 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento no Art. 49, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO, com base no interesse público o Lote 08 do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto "Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Esterilização com fornecimento parcelado". Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 27 de Julho 2017.

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE - DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico: www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 27 de Julho de 2017.

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

# Secretaria de Cultura e Turismo

## Convite Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Itapira

A Prefeitura Municipal de Itapira, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR, convida todos os interessados a participar da 1ª Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Itapira a realizar-se no dia 31 de julho de 2017 às 19h00 na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", sito à Rua Rui Barbosa, nº 750, Centro.

Nesta audiência serão definidos os Segmentos do Turismo aos quais o Município trabalhará e outras questões relacionadas ao Turismo.

Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Turismo em nosso Município.

| **José Natalino Paganini** | **Tiago Fontolan Batista** | **Cristóvão Alberto Coloço Filho** |
|---|---|---|
| Prefeito | Secretário de Cultura e Turismo | Presidente do Comtur |

# Secretaria de Fazenda

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL 106/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS FERRARI SPE LTDA. - EPP, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0671/2017, emitida em 02/06/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Pedro Mandatto, n.º515/Rua Octávio Boretti/Av. João Ferrari/fundos dos imóveis da Rua Cirino Boretti e Juvenal Pereira de Godoy, cadastrado sob o n.º 013.085.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 107/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ BERNARDES DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO IRG 002/2017, emitida em 03/07/2017, referente à REMOÇÃO DA RAMPA DE ENTRADA DE VEÍCULOS do imóvel situado na Rua Santa Rita, n.º 106, cadastrado sob o n.º 021.022.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 10 (Dez) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 108/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ BERNARDES DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO OPP 001/2017, emitida em 03/07/2017, referente à REMOÇÃO DE OBSTACULO SOBRE PASSEIO PUBLICO do imóvel situado na Rua Santa Rita, n.º 106, cadastrado sob o n.º 021.022.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 10 (Dez) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 109/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ISAURA SILVA VIEIRA (ESPÓLIO) fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 168/2017, emitido em 05/07/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado Rua Espírito Santo, antes 334, cadastrado no município sob o n.º 016.025.040-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 110/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO FAUSTO DAMARINO, fica este NOTIFICADO,

sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 169/2017 - REINCIDENCIA, emitido em 05/07/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado Rua Olavo Bilac, cadastrado no município sob o n.º005.006.022-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 111/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte MARILZA ROSELI MACHADO, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º DC 015/2017, emitido em 07/07/2017, referente a RETIRA DE ENTULHOS sobre a calçada do imóvel situado Av. Cyra Aparecida Vieira Serra, próximo ao córrego. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 112/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte FERNANDO APARECIDO DAMARINO E OUTRA, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RC 007/2017 - REINCIDENCIA, emitido em 05/07/2017, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado Rua Casemiro de Abreu, n.º 040 , cadastrado no município sob o n.º 005.006.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 113/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo como compromissário ESTER VIEIRA DE SOUZA TOSTA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0691/2017-REINCIDENCIA, emitida em 07/06/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Paulo de Tarso Nascimento Pinto, cadastrado sob o n.º 013.175.010-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 114/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSE BENEDITO VENTURINI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0720/2017-REINCIDENCIA, emitida em 06/07/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Trv. Ladeira São João, n.º 154, cadastrado sob o n.º 001.039.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 115/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA DE LOURDES FERRAZ, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 025/2017-REINCIDENCIA, emitida em 09/06/2017, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Santa Catarina, n.º 290, cadastrado sob o n.º 027.009.028-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido CONSERTO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 116/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DENIS BOSSO MULLER, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 086/2017, emitida em 14/06/2017, referente à REMOÇÃO DE ENTULHOS depositados no interior do imóvel situado na Rua Ferroviário Evangelista Sartori (esquina).Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 117/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANA CATARINA FURTADO LEITE NONATO 03813689638, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO NA 065/2017, emitida em 17/03/2017, referente à LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 118/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte APARECIDO M BORGES PEREIRA fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 151/2017, emitido em 31/05/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Espirito Santo, n.º 106, cadastrado sob o nº. 016.019.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 119/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte VICENTE LUIZ BRANDÃO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 158/2017, emitido em 23/06/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua França, n.º 127, cadastrado sob o nº. 018.018.006-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 120/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LEONOR DE LOURDES CAETANO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 160/2017, emitido em 27/06/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Dr. João Pereira da Cunha, n.º 363, cadastrado sob o nº. 015.052.004-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 121/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CIA. HAB. POP. CAMPINBAS (COHAB), tendo como compromissário LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 162/2017 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 29/06/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Albano Pegorari, n.º 350, cadastrado sob o nº. 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 5.431,59 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, cinquenta e nove centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 122/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte INCORP. EDROS CONSTR. LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 171/2017 – 3.ª REINCIDENCIA, emitido em 05/07/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Alameda Particular, antes 075, cadastrado sob o nº. 015.075.061-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 10.863,18 (Dez mil, oitocentos e sessenta e três reais, dezoito centavos), referentes a 3.005,28 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 123/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CIA. HAB. POP. CAMPINBAS (COHAB), tendo como compromissário JOÃO PEREIRA, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RC 008/2017 REINCIDENCIA, emitido em 06/07/2017, referente ao CONSERTO/RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Professora Maria A. Lemos Brandão, n.º 042, cadastrado sob o nº. 015.044.053-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 124/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º FI 002/2017-2.ª REINCIDENCIA, emitido em 06/07/2017, referente ao FECHAMENTO FRONTAL do imóvel situado na Rua do Cubatão, n.º106, cadastrado sob o nº. 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 5.431,59 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, cinquenta e nove centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 125/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 006/2017- REINCIDENCIA, emitido em 05/07/2017, referente a REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel situado na Rua do Cubatão, n.º106, cadastrado sob o nº. 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 126/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA JESUS C S ULT DIAS, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 022/2017 - REITERAÇÃO, emitido em 02/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Francisco Glicério, n.º 783, inscrito na municipalidade sob o n.º 71383. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 127/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JAIR HENRIQUE LOPES, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º MC 012/2017, emitido em 06/07/2017, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Pedro Américo, cadastrado sob o nº. 008.034.024-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Julho de 2017.

EDITAL 128/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FOLOMENA NORONHA DA SILVA ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 123/2017, emitida em 31/03/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua José Bonifácio, n.º 003, inscrito na municipalidade sob o n.º 4266. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

EDITAL 129/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EBERSON DE OLIVEIRA PRETO - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 147/2017, emitida em 03/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua José Bonifácio, n.º 375, inscrito na municipalidade sob o n.º 58632. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 130/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TADEU ALONSO GONÇALVES FILHO - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 154/2017, emitida em 04/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua XV de Novembro, n.º 193, inscrito na municipalidade sob o n.º 6055. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 131/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DIEGO BOEIRA AGUILA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 174/2017, emitida em 06/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua XV de Novembro, n.º 381, inscrito na municipalidade sob o n.º 67412. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 132/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FERNANDA BARROS DE SALVO 40935676890, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 181/2017, emitida em 12/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Rio Branco, n.º 209, inscrito na municipalidade sob o n.º 7967. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 133/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FABIANA HELOISA RODRIGUES 36716411852, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 193/2017, emitida em 12/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua do Cubatão, n.º 441, inscrito na municipalidade sob o n.º 42232. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 134/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FABIANA HELOISA RODRIGUES 36716411852, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 193/2017, emitida em 12/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua do Cubatão, n.º 441, inscrito na municipalidade sob o n.º 42232. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 135/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUCIANO ANDRÉ CATINI DE OLIVEIRA 17388335854, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 195/2017, emitida em 12/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Rio Branco, n.º 303, inscrito na municipalidade sob o n.º 6100. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 136/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PAULO HENRIQUE MACHADO 42585747832, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 205/2017, emitida em 13/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Rio Branco, n.º 650, inscrito na municipalidade sob o n.º 7618. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 137/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANA CLAUDIA ALVES 38821033880, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 221/2017, emitida em 24/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 408, inscrito na municipalidade sob o n.º 7863. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 138/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte VIVIANE PEREIRA MODA INTIMA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 223/2017, emitida em 24/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 514, inscrito na municipalidade sob o n.º 21834. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 139/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ARTHUR SARTÓRIO CAYRES - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 238/2017, emitida em 26/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Dr. Francisco Paula Moreira Barbosa, n.º 047, inscrito na municipalidade sob o n.º 7666. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 140/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DAVINIA PARENTE ALEMIDA 53770536215, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 261/2017, emitida em 26/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Campos Salles, n.º 389, inscrito na municipalidade sob o n.º 8176. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 141/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIBRASAN, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 270/2017, emitida em 26/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua da Penha, n.º 018, inscrito na municipalidade sob o n.º 00205. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 142/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte WISMA CONCEIÇÃO DA SILVA 09667389693, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 272/2017, emitida em 26/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua da Penha, n.º 113, inscrito na municipalidade sob o n.º 62552. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 143/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte RODRIGO FERNANDES LOBATO 03991936690, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 273/2017, emitida em 26/04/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua da Penha, n.º 165, inscrito na municipalidade sob o n.º 8354. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 144/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MECANICA SCHOLZ DE ITAPIRA LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 296/2017, emitida em 23/05/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua do Cubatão, n.º 661, inscrito na municipalidade sob o n.º 20127. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 145/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CHAUAN ALEXANDRE CORREA DE TOLEDO 35965608888, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 316/2017, emitida em 09/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida dos Italianos, n.º 1480, inscrito na municipalidade sob o n.º 7050. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 146/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FUNILARIA E BORRACHARIA SIZAMAR LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 346/2017, emitida em 09/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Major João Manoel, n.º 700, inscrito na municipalidade sob o n.º 20522. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 147/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUCIANO ALTAFINI SERRALHERIA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 350/2017, emitida em 09/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Major João Manoel, n.º 205, inscrito na municipalidade sob o n.º 27897. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 148/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DANILA HELENA COSTA 30148647851, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 375/2017, emitida em 12/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Teresa Lera Paoletti, n.º 443, inscrito na municipalidade sob o n.º 52882. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 149/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PAULO BALBINO FLAUZINO - ME, fica

este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 382/2017, emitida em 12/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Estr. CH CRT 221 D Machadinho, inscrito na municipalidade sob o n.º 32255. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 150/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MONIQUE BATISTA DE OLIVEIRA 32651199800, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 412/2017, emitida em 19/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Reverendo Alfredo Guimarães, n.º 249, inscrito na municipalidade sob o n.º 26543. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 151/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FABIANA DA SILVA 39964357893, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 434/2017, emitida em 20/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Bento José Vieira, n.º 291, inscrito na municipalidade sob o n.º 38484. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 152/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SIMEIA BUENO - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 463/2017, emitida em 23/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, n.º 264, inscrito na municipalidade sob o n.º 55602. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 153/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MAGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 497/2017, emitida em 26/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Manoel Luiz Rocha, n.º 176, inscrito na municipalidade sob o n.º 53702. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 154/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUIS ANTONIO CORREA ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 498/2017, emitida em 26/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Manoel Luiz da Rocha, n.º 136, inscrito na municipalidade sob o n.º 72922. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 155/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TALES AUGUSTO SIQUEIRA DOS SANTOS 41142245802, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 526/2017, emitida em 28/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua João Pupo, n.º 11, inscrito na municipalidade sob o n.º 8271. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 156/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELISABETE MARQUES PEREIRA DE LUCCIA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 559/2017, emitida em 30/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Farmacêutico Antonio Serra, n.º 18, inscrito na municipalidade sob o n.º 4288. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 157/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CLAUDIA MARIA NERI 088854167835, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 569/2017, emitida em 30/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Mauro Simões, n.º 904, inscrito na municipalidade sob o n.º 6605. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 158/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANDERSON GONÇALVES LOPES 29038760884, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 572/2017, emitida em 30/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Mauro Simões, n.º 150, inscrito na municipalidade sob o n.º 5636. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 159/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELIEZER ALVES DA SILVA 04907126816, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 575/2017, emitida em 30/06/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Mauro Simões, n.º 048, inscrito na municipalidade sob o n.º 6749. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 160/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ILCEIA DA CONCEIÇÃO MORAES 08822894707, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 606/2017, emitida em 03/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Dr. Abdon Pereira da Silva, n.º 273, inscrito na municipalidade sob o n.º 56932. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 161/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS ETERNAS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 630/2017, emitida em 07/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Santa Catarina, n.º 454, inscrito na municipalidade sob o n.º 5010. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 162/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEGRAU S/S LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 650/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Maestro Américo Passarella, n.º 020, inscrito na municipalidade sob o n.º 14607. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 163/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVANA MARIA BASTON OLYMPIO, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 652/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Francisco Galli, n.º 109, inscrito na municipalidade sob o n.º 05244. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 164/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte V. L. DE OLIVEIRA ROUPAS – ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 660/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua José Lopes, n.º 107, inscrito na municipalidade sob o n.º 4364. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 165/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 668/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua José Lopes, n.º 046, inscrito na municipalidade sob o n.º 18336. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 166/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TECNO CLEAN LIMPEZA DE ESTOFADOS E CARPETES, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 675/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Dorotheia de Freitas, n.º 354, inscrito na municipalidade sob o n.º 4975. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 167/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOÃO DOS SANTOS 71403639868, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 683/2017, emitida em 014/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Dorotheia de Freitas, n.º 157, inscrito na municipalidade sob o n.º 37083. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.
EDITAL 168/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte A CONSTRUTORA MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 690/2017, emitida em 17/07/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua da Penha, n.º 840, inscrito na municipalidade sob o n.º 5381. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos

o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

| REQUERENTE | PROCESSO N.º | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| Maria Tonoli Luppi | 08482/17 | Prorrogado 60 dias |
| José Francisco Malandrin & Cia. Ltda. | 08684/17 | Deferido |
| Cleusa Regina Alves Oliveira | 08698/17 | Prorrogado 60 dias |
| Ceramica Cezaretto Ltda. – EPP | 08723/17 | Deferido |
| Lojas MFB Ltda. – ME | 08745/17 | Deferido |
| J. R. Panizola Junior Sucatas - ME | 08773/17 | Prorrogado 90 dias |
| Itacalhas Com de Calhas, Rufos, Condutores e Coifas Ltda. | 08858/17 | Deferido |
| Rubber Machine Ind. Máquinas para Borracha Eireli - ME | 08864/17 | Prorrogado 60 dias |
| Textil Carmem Ltda. | 08897/17 | Prorrogado 60 dias |
| Jorge Leodoro | 08899/17 | Deferido |
| Vera Lucia Gonçalves de Freitas | 08910/17 | Prorrogado 60 dias |
| José Denilson Vieira | 08927/17 | Prorrogado 60 dias |
| MCF Modelagem Ltda. – EPP | 08936/17 | Deferido |
| Abre Alas Confetes e Serpentinas de Papel Eireli | 08955/17 | Prorrogado 60 dias |
| J. L. Centro Automotivo de Itapira Ltda. – ME | 09140/17 | Deferido |
| Congregação Cristã no Brasil | 09152/17 | Deferido |
| Associação Boas Novas Eternas do Circuito das Águas | 09317/17 | Deferido |
| Fabiano Marques Batista | 09421/17 | Deferido |
| Luciano Marques Batista | 09533/17 | Deferido |
| Assoc. Itapirense Golden Chip de Texas Hold'em | 09563/17 | Deferido |

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Julho de 2017.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

| REQUERENTE | PROCESSO N.º | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| Nivaldo Franco | 02145/17 | Prorrogado 30 dias |
| Silvana Aparecida de Moraes Mendes | 07043/17 | Prorrogado 30 dias |
| Luis Antonio Cavallaro | 07069/17 | Deferido |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 07243/17 | Deferido |
| Valdemir Moreira Galli | 07249/17 | Deferido |
| Mário Sérgio Rodrigues da Cruz | 08611/17 | Prorrogado 60 dias |
| Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil em Itapira | 08960/17 | Prorrogado 90 dias |
| Marquezini Machado Choperia Ltda. – ME | 09126/17 | Prorrogado 60 dias |
| Orivaldo de Maman & Cia. Ltda. – ME | 09437/17 | Prorrogado 90 dias |
| Bié Incorporações e Empreend. Imobiliários Ltda. | 09575/17 | Prorrogado 10 dias |
| Bié Incorporações e Empreend. Imobiliários Ltda. | 09576/17 | Prorrogado 10 dias |

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.
Itapira, 28 de Julho de 2017.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos.

| REQUERENTE | PROCESSO N.º | PARECER |
|---|---|---|
| Nayara Ferian Pereira | 08488/17 | INDEFERIDO |
| Eidema Pinheiro de Toledo | 08930/17 | Deferido |
| Fabricio Carneiro Fuzetto | 08932/17 | Deferido |
| Antonio Carlos Momesso | 09047/17 | Deferido |
| Maria do Carmo Castro | 09072/17 | Deferido |
| Deposito de Materiais para Construção Marchioretto Ltda | 09090/17 | Deferido |

Itapira, 28 de Julho de 2017.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

**Prefeitura Municipal de Itapira**
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Junho**
**Prefeitura Municipal de Itapira**

Página 1

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1112.02.01.00 | Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana | 7.773.693,96 | 1.252.805,30 | 9.026.499,26 |
| 1112.02.02.00 | Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana | 1.132.460,10 | 164.522,77 | 1.296.982,87 |
| 1112.04.31.01 | Imposto de Renda Retido na Fonte | 3.215.733,42 | 665.317,57 | 3.881.050,99 |
| 1112.08.01.00 | Imposto Sobre Transmissao "inter Vivos" de Bens Imoveis | 902.209,32 | 139.681,01 | 1.041.890,33 |
| 1113.05.01.00 | Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Mov) | 4.094.500,56 | 967.423,96 | 5.061.924,52 |
| 1113.05.02.00 | Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Fixo) | 148.301,74 | 23.791,30 | 172.093,04 |
| 1113.05.03.00 | Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Estimativo) | 5.745,00 | 790,00 | 6.535,00 |
| 1113.05.04.00 | Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Simples) | 590.719,18 | 118.872,97 | 709.592,15 |
| 1121.17.00.01 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 69.046,21 | 13.198,36 | 82.244,57 |
| 1121.25.01.00 | Taxa Licenca Para Local e Funcionamento | 15.554,77 | 1.923,16 | 17.477,93 |
| 1121.25.02.00 | Taxa de Licença Para Comercio Eventual e Ambulante | 14.456,29 | 630,40 | 15.086,69 |
| 1121.26.01.00 | Taxa de Publicidade Comercial | 927,70 | 274,20 | 1.201,90 |
| 1121.27.01.00 | Taxa de Apreensao e Deposito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.28.01.00 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horario Especial | 32.898,68 | 1.213,74 | 34.112,42 |
| 1121.29.01.00 | Taxa de Licenca Para Execucao de Obras | 42.813,02 | 3.091,56 | 45.904,58 |
| 1121.31.01.00 | Taxa de Feiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.31.02.00 | Taxa Ocupacao Areas, Vias e Logradouros Publicos | 64.000,95 | 1.686,30 | 65.687,25 |
| 1121.31.03.00 | Zona Azul | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.31.04.00 | Zona Azul FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.31.05.00 | Zona Azul UIPA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.32.01.00 | Obras Novas | 13.730,89 | 3.079,06 | 16.809,95 |
| 1121.32.02.00 | Regularizacao de Obras | 29.527,15 | 21.646,62 | 51.173,77 |
| 1121.32.03.00 | Habite-se | 3.473,64 | 686,30 | 4.159,94 |
| 1121.36.01.00 | Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 1121.99.01.00 | Taxa de Exploracao de Areia | 35.787,14 | 16.622,65 | 52.409,79 |
| 1121.99.02.01 | Taxa de Controle de Anuncio - Outdoor | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.99.02.02 | Taxa de Controle de Anuncio - Material Impresso | 392,89 | 85,01 | 477,90 |
| 1122.12.01.00 | Taxa Expediente Servicos Diversos | 105.309,30 | 9.430,93 | 114.740,23 |
| 1122.12.02.00 | Taxa Certidao da Divida Ativa | 245,25 | 49,62 | 294,87 |
| 1122.12.03.00 | Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura | 9.241,00 | 6.118,00 | 15.359,00 |
| 1122.28.01.00 | Cemiterio Municipal da Saudade | 17.061,39 | 4.011,66 | 21.073,05 |
| 1122.28.02.00 | Cemiterio Municipal da Paz | 13.661,32 | 2.627,23 | 16.288,55 |
| 1122.99.00.01 | Taxa de Construção de Muros e Passeios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.99.00.02 | Taxa de Remoção de Entulhos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.99.00.03 | Taxa de Emplacamento de Prédios | 4.892,64 | 1.152,82 | 6.045,46 |
| 1122.99.00.04 | Taxa de Limpeza de Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1130.02.00.01 | Contrib. Melhoria P/ Expan.Rede Iluminação Pública da Cidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1130.04.01.00 | Pavimentacao e Obras Preliminares | 57.118,16 | 2.955,77 | 60.073,93 |
| 1130.04.02.00 | Pavimentacao e Obras Preliminares - P. C. M. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1130.04.03.00 | Colocacao de Guias e Sarjetas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub Total ..... | 18.393.502,67 | 3.423.688,27 | 21.817.190,94 |
| | **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | | | |
| 1721.01.02.01 | Cota-Parte do FPM | 14.009.631,64 | 2.752.084,87 | 16.761.716,51 |
| 1721.01.03.01 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1721.01.04.01 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1721.01.05.01 | Cota-Parte do ITR | 69.471,11 | 8.314,41 | 77.785,52 |
| 1721.36.00.01 | Transferência Financeira do ICMS– Desoneração – LC Nº 87/96 | 130.583,50 | 26.116,70 | 156.700,20 |
| | Sub Total ..... | 14.209.686,25 | 2.786.515,98 | 16.996.202,23 |
| | **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | | | |
| 1722.01.01.01 | Cota-Parte do ICMS | 27.561.614,01 | 4.878.559,11 | 32.440.173,12 |
| 1722.01.02.01 | Cota-Parte do IPVA | 9.499.053,14 | 468.036,52 | 9.967.089,66 |
| 1722.01.04.01 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 183.945,51 | 36.465,67 | 220.411,18 |
| 1722.01.13.01 | Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE | 75.437,55 | 0,00 | 75.437,55 |
| | Sub Total ..... | 37.320.050,21 | 5.383.061,30 | 42.703.111,51 |
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1911.38.00.01 | Multas e Juros de Mora do IPTU | 15.922,14 | 6.250,08 | 22.172,22 |
| 1911.39.00.01 | Multas e Juros de Mora do ITBI | 45,01 | 0,00 | 45,01 |
| 1911.40.01.00 | Multa Juros De Mora Sobre Serv. De Qualquer Natureza ISSQN | 31.005,70 | 6.202,47 | 37.208,17 |
| 1911.99.01.01 | Multa E Juros De Mora Taxa Com. Eventual Ou Ambulante | 8,82 | 0,00 | 8,82 |
| 1911.99.01.02 | Multa Juros De Mora Da Taxa Exploracao Areia | 254,08 | 251,72 | 505,80 |
| 1911.99.01.03 | Multa Juros Mora Taxa Licenca Publicidade | 4,75 | 0,00 | 4,75 |
| 1911.99.01.04 | Multa Juros Mora Taxa Remocao Entulhos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1911.99.01.05 | Multa Juros Mora Taxa Limpeza Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1911.99.01.06 | Multa Juros De Mora Outras Taxas | 970,36 | 352,15 | 1.322,51 |
| 1911.99.01.07 | Multa Juros De Mora Pavimentacao E Obras Preliminares | 172,01 | 14,57 | 186,58 |
| 1911.99.01.08 | Multa Juros De Mora Extensao Iluminacao Publica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1911.99.01.09 | Multa Juros De Mora Colocacao Guias E Sarjetas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1913.11.00.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU | 385.791,58 | 134.098,62 | 519.890,20 |
| 1913.13.00.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN | 29.826,74 | 12.362,01 | 42.188,75 |
| 1913.99.01.00 | Multa Juros De Mora Divida Ativa Das Taxas | 475,81 | 1.451,24 | 1.927,05 |
| | Sub Total ..... | 464.477,00 | 160.982,86 | 625.459,86 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS** | | | |
| 1931.11.00.01 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 375.198,34 | 144.492,89 | 519.691,23 |
| 1931.12.00.01 | Receita da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1931.13.00.01 | Receita da Dívida Ativa do ISSQN | 27.719,09 | 13.821,63 | 41.540,72 |
| 1931.99.01.01 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 272,42 | 1.458,01 | 1.730,43 |
| | Sub Total ..... | 403.189,85 | 159.772,53 | 562.962,38 |
| | **DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | | | |
| 9510.00.00.01 | Deducao da Rec. Para a Formação do FUNDEB - FPM | -2.801.926,18 | -550.416,96 | -3.352.343,14 |
| 9510.00.00.02 | Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ITR | -13.894,18 | -1.662,87 | -15.557,05 |
| 9510.00.00.03 | Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS Desoneração | -26.116,70 | -5.223,34 | -31.340,04 |
| 9510.00.00.04 | Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS | -5.512.322,68 | -975.711,80 | -6.488.034,48 |
| 9510.00.00.05 | Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPVA | -1.899.811,07 | -93.607,40 | -1.993.418,47 |
| 9510.00.00.06 | Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPI - Exportacao | -36.789,11 | -7.293,14 | -44.082,25 |
| | Sub Total ..... | -10.290.859,92 | -1.633.915,51 | -11.924.775,43 |
| | Total ..... | 60.500.046,06 | 10.280.105,43 | 70.780.151,49 |

Itapira, 30 de junho de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** **Consolidado**

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTAS ATÉ O MÊS | REALIZADA ATÉ O MÊS | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **254.324.000,00** | **254.324.000,00** | **124.731.093,75** | **124.596.538,84** | **129.727.461,16** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 43.441.000,00 | 43.441.000,00 | 21.986.403,41 | 21.817.190,94 | 21.623.809,06 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 14.544.100,00 | 14.544.100,00 | 6.912.050,04 | 7.158.609,08 | 7.385.490,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.950.000,00 | 7.950.000,00 | 3.321.383,75 | 623.668,37 | 7.326.331,63 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 19.141.000,00 | 19.141.000,00 | 9.569.988,00 | 8.899.654,95 | 10.241.345,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 162.810.000,00 | 162.810.000,00 | 81.125.288,73 | 83.033.886,47 | 79.776.113,53 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.437.900,00 | 6.437.900,00 | 1.815.979,82 | 3.063.529,03 | 3.374.370,97 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **33.917.000,00** | **33.917.000,00** | **3.231.912,02** | **1.875.204,18** | **32.041.795,82** |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 549.996,00 | 809.369,80 | 21.290.630,20 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 397.000,00 | 397.000,00 | 1.920,00 | 3.154,62 | 393.845,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.420.000,00 | 11.420.000,00 | 2.679.996,02 | 1.062.679,76 | 10.357.320,24 |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA** | **21.822.000,00** | **21.822.000,00** | **11.629.162,96** | **11.924.775,43** | **9.897.224,57** |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **17.946.000,00** | **17.946.000,00** | **8.943.833,21** | **4.349.268,64** | **13.596.731,36** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **284.365.000,00** | **284.365.000,00** | **125.277.676,02** | **118.896.236,23** | **165.468.763,77** |
| **OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)** | **284.365.000,00** | **284.365.000,00** | **125.277.676,02** | **118.896.236,23** | **165.468.763,77** |
| **DÉFICIT (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | **284.365.000,00** | **284.365.000,00** | **125.277.676,02** | **118.896.236,23** | **165.468.763,77** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | SUPLEMENT./ REDUÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | DESPESA PAGA | SALDO A EMPENHAR | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **218.627.000,00** | **5.831.983,07** | **224.458.983,07** | **131.215.464,98** | **104.378.713,85** | **81.629.742,13** | **93.243.518,09** | **26.836.751,13** | **22.748.971,72** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 138.410.000,00 | -4.152.000,00 | 134.258.000,00 | 67.340.381,99 | 65.212.941,99 | 51.527.397,88 | 66.917.618,01 | 2.127.440,00 | 13.685.544,11 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | -60.000,00 | 940.000,00 | 838.081,70 | 485.168,76 | 485.168,76 | 101.918,30 | 352.912,94 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79.217.000,00 | 10.043.983,07 | 89.260.983,07 | 63.037.001,29 | 38.680.603,10 | 29.617.175,49 | 26.223.981,78 | 24.356.398,19 | 9.063.427,61 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **44.214.000,00** | **-3.217.983,07** | **40.996.016,93** | **7.339.668,04** | **3.941.188,97** | **3.345.750,45** | **33.656.348,89** | **3.398.479,07** | **595.438,52** |
| INVESTIMENTOS | 39.614.000,00 | -3.803.983,07 | 35.810.016,93 | 3.634.853,52 | 1.439.728,32 | 857.527,67 | 32.175.163,41 | 2.195.125,20 | 582.200,65 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.600.000,00 | 586.000,00 | 5.186.000,00 | 3.704.814,52 | 2.501.460,65 | 2.488.222,78 | 1.481.185,48 | 1.203.353,87 | 13.237,87 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **3.578.000,00** | **-750.000,00** | **2.828.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS** | **17.946.000,00** | **-691.000,00** | **17.255.000,00** | **9.974.753,14** | **7.946.368,97** | **2.975.194,63** | **7.280.246,86** | **2.028.384,17** | **4.971.174,34** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)** | **284.365.000,00** | **1.173.000,00** | **285.538.000,00** | **148.529.886,16** | **116.266.271,79** | **87.950.687,21** | **134.180.113,84** | **32.263.614,37** | **28.315.584,58** |
| **AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)** | **284.365.000,00** | **1.173.000,00** | **285.538.000,00** | **148.529.886,16** | **116.266.271,79** | **87.950.687,21** | **134.180.113,84** | **32.263.614,37** | **28.315.584,58** |
| **SUPERÁVIT (IX)** | | | | | **2.629.964,44** | | | | |
| **TOTAL (X)=(VIII + IX)** | **284.365.000,00** | **1.173.000,00** | **285.538.000,00** | **148.529.886,16** | **118.896.236,23** | **87.950.687,21** | **134.180.113,84** | **32.263.614,37** | **28.315.584,58** |

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho/2017

## RECEITA DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| PRÓPRIOS | 45.140.000,00 | 22.379.304,46 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 33.650.000,00 | 16.996.202,23 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 78.160.000,00 | 42.627.673,96 |
| **TOTAL** | **156.950.000,00** | **82.003.180,65** |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 21.822.000,00 | 11.924.775,43 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **135.128.000,00** | **70.078.405,22** |

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Para o Exercício (Previsão Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| TOTAL (25%) | 39.237.500,00 | 20.500.795,16 |

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **46.104.500,00** | **29,38** | **23.475.788,11** | **28,63** | **20.435.186,89** | **24,92** | **17.773.901,71** | **21,67** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 12.164.000,00 | 7,75 | 5.874.359,21 | 7,16 | 4.348.342,19 | 5,30 | 3.011.243,44 | 3,67 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 12.118.500,00 | 7,72 | 5.676.653,47 | 6,92 | 4.162.069,27 | 5,08 | 2.837.882,84 | 3,46 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 21.822.000,00 | 13,90 | 11.924.775,43 | 14,54 | 11.924.775,43 | 14,54 | 11.924.775,43 | 14,54 |
| **DEDUÇõES** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **12.701,74** | **0,02** | **12.701,74** | **0,02** | **1.614.475,82** | **1,97** |
| (-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL | | | 12.701,74 | 0,02 | 12.701,74 | 0,02 | 12.701,74 | 0,02 |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.601.774,08 | 1,95 |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **23.463.086,37** | **28,61** | **20.422.485,15** | **24,90** | **16.159.425,89** | **19,71** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 5.861.657,47 | 7,15 | 4.335.640,45 | 5,29 | 2.998.541,70 | 3,66 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | 5.676.653,47 | 6,92 | 4.162.069,27 | 5,08 | 2.837.882,84 | 3,46 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | | | 11.924.775,43 | 14,54 | 11.924.775,43 | 14,54 | 10.323.001,35 | 12,59 |

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Itapira

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** **Consolidado**

| FUNÇÃO SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO LIQUIDAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1 - LEGISLATIVA** | **4.380.000,00** | **0,00** | **4.380.000,00** | **3.443.280,80** | **936.719,20** | **1.642.736,98** | **1.800.543,82** |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 4.380.000,00 | 0,00 | 4.380.000,00 | 3.443.280,80 | 936.719,20 | 1.642.736,98 | 1.800.543,82 |
| **2 - JUDICIÁRIA** | **1.430.000,00** | **74.000,00** | **1.504.000,00** | **853.369,30** | **650.630,70** | **702.785,37** | **150.583,93** |
| 062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC. | 1.430.000,00 | 74.000,00 | 1.504.000,00 | 853.369,30 | 650.630,70 | 702.785,37 | 150.583,93 |
| **4 - ADMINISTRAÇÃO** | **19.241.000,00** | **138.000,00** | **19.379.000,00** | **12.495.744,23** | **6.883.255,77** | **8.841.209,05** | **3.654.535,18** |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14.535.000,00 | 128.000,00 | 14.663.000,00 | 9.542.663,78 | 5.120.336,22 | 6.694.050,31 | 2.848.613,47 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 4.706.000,00 | 10.000,00 | 4.716.000,00 | 2.953.080,45 | 1.762.919,55 | 2.147.158,74 | 805.921,71 |
| **6 - SEGURANÇA PÚBLICA** | **8.005.000,00** | **0,00** | **8.005.000,00** | **3.769.205,34** | **4.235.794,66** | **3.646.785,73** | **122.419,61** |
| 181 - POLICIAMENTO | 7.960.000,00 | 0,00 | 7.960.000,00 | 3.750.740,70 | 4.209.259,30 | 3.630.881,96 | 119.858,74 |
| 182 - DEFESA CIVIL | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 18.464,64 | 26.535,36 | 15.903,77 | 2.560,87 |
| **8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **7.670.000,00** | **46.000,00** | **7.716.000,00** | **3.358.419,35** | **4.357.580,65** | **2.861.965,28** | **496.454,07** |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 960.000,00 | 0,00 | 960.000,00 | 169.082,32 | 790.917,68 | 112.844,47 | 56.237,85 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 115.380,00 | 134.620,00 | 90.733,03 | 24.646,97 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.145.000,00 | 0,00 | 3.145.000,00 | 1.418.245,34 | 1.726.754,66 | 1.226.030,83 | 192.214,51 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.315.000,00 | 46.000,00 | 3.361.000,00 | 1.655.711,69 | 1.705.288,31 | 1.432.356,95 | 223.354,74 |
| **9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **29.513.000,00** | **750.000,00** | **30.263.000,00** | **13.253.595,39** | **17.009.404,61** | **13.221.974,97** | **31.620,42** |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 29.513.000,00 | 750.000,00 | 30.263.000,00 | 13.253.595,39 | 17.009.404,61 | 13.221.974,97 | 31.620,42 |
| **10 - SAÚDE** | **63.700.000,00** | **5.305.000,00** | **69.005.000,00** | **38.129.714,49** | **30.875.285,51** | **33.391.859,03** | **4.737.855,46** |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 22.050.000,00 | -1.589.516,93 | 20.460.483,07 | 9.251.470,72 | 11.209.012,35 | 9.169.801,25 | 81.669,47 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 39.610.000,00 | 6.625.000,00 | 46.235.000,00 | 27.963.131,04 | 18.271.868,96 | 23.311.697,55 | 4.651.433,49 |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.040.000,00 | 269.516,93 | 2.309.516,93 | 915.112,73 | 1.394.404,20 | 910.360,23 | 4.752,50 |
| **12 - EDUCAÇÃO** | **55.800.000,00** | **13.500,00** | **55.813.500,00** | **29.587.588,60** | **26.225.911,40** | **24.428.816,47** | **5.158.772,13** |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 4.510.000,00 | 0,00 | 4.510.000,00 | 2.823.363,80 | 1.686.636,20 | 1.930.489,13 | 892.874,67 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 21.370.000,00 | -241.500,00 | 21.128.500,00 | 12.189.696,17 | 8.938.803,83 | 9.941.400,62 | 2.248.295,55 |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL | 555.000,00 | 0,00 | 555.000,00 | 254.078,31 | 300.921,69 | 203.829,31 | 50.249,00 |
| 364 - ENSINO SUPERIOR | 580.000,00 | 0,00 | 580.000,00 | 567.000,00 | 13.000,00 | 164.876,86 | 402.123,14 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 28.400.000,00 | 255.000,00 | 28.655.000,00 | 13.561.794,61 | 15.093.205,39 | 12.040.792,50 | 1.521.002,11 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 385.000,00 | 0,00 | 385.000,00 | 191.655,71 | 193.344,29 | 147.428,05 | 44.227,66 |
| **13 - CULTURA** | **1.559.000,00** | **158.500,00** | **1.717.500,00** | **804.061,51** | **913.438,49** | **738.003,55** | **66.057,96** |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 1.559.000,00 | 158.500,00 | 1.717.500,00 | 804.061,51 | 913.438,49 | 738.003,55 | 66.057,96 |
| **15 - URBANISMO** | **42.755.000,00** | **-5.675.483,07** | **37.079.516,93** | **14.545.253,96** | **22.534.262,97** | **8.820.528,67** | **5.724.725,29** |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.060.000,00 | -230.000,00 | 1.830.000,00 | 1.012.609,69 | 817.390,31 | 833.699,43 | 178.910,26 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 30.815.000,00 | -5.860.483,07 | 24.954.516,93 | 5.728.985,73 | 19.225.531,20 | 2.798.668,98 | 2.930.316,75 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS | 9.880.000,00 | 415.000,00 | 10.295.000,00 | 7.803.658,54 | 2.491.341,46 | 5.188.160,26 | 2.615.498,28 |
| **16 - HABITAÇÃO** | **2.650.000,00** | **0,00** | **2.650.000,00** | **265.445,96** | **2.384.554,04** | **109.988,80** | **155.457,16** |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA | 2.650.000,00 | 0,00 | 2.650.000,00 | 265.445,96 | 2.384.554,04 | 109.988,80 | 155.457,16 |
| **17 - SANEAMENTO** | **22.355.000,00** | **606.000,00** | **22.961.000,00** | **13.969.904,07** | **8.991.095,93** | **9.211.958,57** | **4.757.945,50** |
| 062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC. | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 27.189,69 | 32.810,31 | 27.189,69 | 0,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.437.000,00 | 0,00 | 4.437.000,00 | 1.989.007,02 | 2.447.992,98 | 1.690.240,25 | 298.766,77 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 3.650.000,00 | -420.000,00 | 3.230.000,00 | 1.936.961,61 | 1.293.038,39 | 1.715.216,11 | 221.745,50 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 525.000,00 | 0,00 | 525.000,00 | 418.458,83 | 106.541,17 | 248.699,71 | 169.759,12 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 13.683.000,00 | 1.026.000,00 | 14.709.000,00 | 9.598.286,92 | 5.110.713,08 | 5.530.612,81 | 4.067.674,11 |
| **18 - GESTÃO AMBIENTAL** | **175.000,00** | **0,00** | **175.000,00** | **250,00** | **174.750,00** | **250,00** | **0,00** |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 250,00 | 59.750,00 | 250,00 | 0,00 |
| 604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **20 - AGRICULTURA** | **1.785.000,00** | **0,00** | **1.785.000,00** | **881.477,91** | **903.522,09** | **807.903,96** | **73.573,95** |
| 606 - EXTENSÃO RURAL | 1.785.000,00 | 0,00 | 1.785.000,00 | 881.477,91 | 903.522,09 | 807.903,96 | 73.573,95 |
| **22 - INDÚSTRIA** | **2.160.000,00** | **362.483,07** | **2.522.483,07** | **2.106.917,89** | **415.565,18** | **622.558,99** | **1.484.358,90** |
| 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 2.160.000,00 | 362.483,07 | 2.522.483,07 | 2.106.917,89 | 415.565,18 | 622.558,99 | 1.484.358,90 |
| **23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **460.000,00** | **-40.000,00** | **420.000,00** | **0,00** | **420.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| 695 - TURISMO | 460.000,00 | -40.000,00 | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **26 - TRANSPORTE** | **2.345.000,00** | **0,00** | **2.345.000,00** | **862.541,36** | **1.482.458,64** | **758.027,26** | **104.514,10** |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.345.000,00 | 0,00 | 2.345.000,00 | 862.541,36 | 1.482.458,64 | 758.027,26 | 104.514,10 |
| **27 - DESPORTO E LAZER** | **5.070.000,00** | **80.000,00** | **5.150.000,00** | **1.950.507,63** | **3.199.492,37** | **1.663.784,43** | **286.723,20** |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 5.070.000,00 | 80.000,00 | 5.150.000,00 | 1.950.507,63 | 3.199.492,37 | 1.663.784,43 | 286.723,20 |
| **28 - ENCARGOS ESPECIAIS** | **9.734.000,00** | **105.000,00** | **9.839.000,00** | **8.252.608,37** | **1.586.391,63** | **4.795.134,68** | **3.457.473,69** |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 9.600.000,00 | 105.000,00 | 9.705.000,00 | 8.121.696,22 | 1.583.303,78 | 4.665.722,63 | 3.455.973,59 |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 134.000,00 | 0,00 | 134.000,00 | 130.912,15 | 3.087,85 | 129.412,05 | 1.500,10 |
| **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **3.578.000,00** | **-750.000,00** | **2.828.000,00** | **0,00** | **2.828.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS | 3.487.000,00 | -750.000,00 | 2.737.000,00 | 0,00 | 2.737.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 91.000,00 | 0,00 | 91.000,00 | 0,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **284.365.000,00** | **1.173.000,00** | **285.538.000,00** | **148.529.886,16** | **137.008.113,84** | **116.266.271,79** | **32.263.614,37** |

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho/2017

## RECEITA DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 21.000.000,00 | 11.350.618,41 |
| RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS | 100.000,00 | 63.539,98 |
| **TOTAL** | **21.100.000,00** | **11.414.158,39** |

## RETENÇõES AO FUNDEB

| | Para o Exercício (Previsão Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 21.822.000,00 | 11.924.775,43 |

## APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| **TOTAL DA RECEITA** | **21.100.000,00** | **11.414.158,39** |
| MAGISTÉRIO (60%) | 12.660.000,00 | 6.848.495,03 |

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| | TransferÊncias Recebidas | Retenções |
|---|---|---|
| **TOTAL DA RECEITA** | **11.350.618,41** | **11.924.775,43** |

**Diferença (Recebido-Retido): (Perda)** **-574.157,02**

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **25.886.000,00** | **122,68** | **13.661.364,03** | **119,68** | **12.971.431,08** | **113,64** | **9.748.844,33** | **85,41** |
| MAGISTÉRIO | 18.063.000,00 | 85,60 | 13.184.027,01 | 115,50 | 12.533.306,81 | 109,80 | 9.310.720,06 | 81,57 |
| OUTRAS | 7.823.000,00 | 37,07 | 477.337,02 | 4,18 | 438.124,27 | 3,83 | 438.124,27 | 3,83 |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **13.661.364,03** | **119,68** | **12.971.431,08** | **113,64** | **9.748.844,33** | **85,41** |
| MAGISTÉRIO | | | 13.184.027,01 | 115,50 | 12.533.306,81 | 109,80 | 9.310.720,06 | 81,57 |
| OUTRAS | | | 477.337,02 | 4,18 | 438.124,27 | 3,83 | 438.124,27 | 3,83 |

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

**Período: Julho/2016 a Junho/2017** **Órgão: Consolidado**

**RECEITAS CORRENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.013.978,99 | 3.127.194,49 | 3.048.300,62 | 2.975.451,08 | 2.915.685,10 | 4.498.703,57 | 2.313.329,80 | 5.906.847,15 | 3.410.206,73 | 3.390.013,49 | 3.373.105,50 | 3.423.688,27 | 41.396.504,79 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 988.149,96 | 993.308,01 | 979.267,69 | 383.146,74 | 343.179,64 | 1.686.318,81 | 1.607.362,16 | 1.583.856,15 | 914.152,97 | 1.050.225,70 | 961.842,81 | 1.041.169,29 | 12.531.979,93 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.253.527,07 | 800.282,81 | 1.042.275,38 | 778.282,29 | 282.841,25 | 846.353,06 | 85.502,40 | 71.140,72 | 128.471,27 | 75.111,90 | 78.096,32 | 185.345,76 | 5.627.230,23 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.315.623,03 | 1.488.136,10 | 1.315.705,45 | 1.513.738,05 | 1.523.622,38 | 1.524.174,23 | 1.088.411,60 | 1.139.378,84 | 1.919.087,53 | 1.403.507,19 | 1.811.949,50 | 1.537.320,29 | 17.580.654,19 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.574.191,46 | 13.104.465,05 | 11.184.506,44 | 12.507.393,27 | 14.641.924,62 | 19.049.634,95 | 18.547.230,55 | 11.634.813,19 | 15.578.631,11 | 10.136.542,25 | 15.369.873,45 | 11.766.795,92 | 166.096.002,26 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 262.442,29 | 284.838,75 | 274.643,92 | 449.794,40 | 290.577,87 | 521.521,46 | 717.952,45 | 564.507,46 | 491.485,95 | 424.435,34 | 368.238,76 | 496.909,07 | 5.147.347,72 |
| **TOTAL RECEITAS CORRENTES** | **19.407.912,80** | **19.798.225,21** | **17.844.699,50** | **18.607.805,83** | **19.997.830,86** | **28.126.706,08** | **24.359.788,96** | **20.900.543,51** | **22.442.035,56** | **16.479.835,87** | **21.963.106,34** | **18.451.228,60** | **248.379.719,12** |

**DEDUÇÕES**

| ESPECIFICAÇÃO | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S. | 1.871.867,72 | 1.422.885,88 | 1.674.685,70 | 790.229,69 | 304.134,87 | 2.179.656,90 | 1.299.571,94 | 1.301.451,00 | 690.006,34 | 693.244,38 | 694.833,74 | 721.553,21 | 13.644.121,37 |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC. | 83.718,68 | 83.574,01 | 83.574,01 | 83.256,43 | 117.880,68 | 166.868,78 | 0,00 | 211.522,02 | 88.766,96 | 88.049,64 | 88.766,96 | 88.630,02 | 1.184.608,19 |
| RESULTADO DO FUNDEB | 1.517.342,31 | 1.629.916,13 | 1.373.444,96 | 1.526.420,76 | 1.757.792,56 | 1.888.975,98 | 2.666.442,10 | 1.211.227,61 | 2.368.474,01 | 1.244.408,21 | 2.308.726,84 | 1.551.339,64 | 21.044.511,11 |
| RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DEDUÇÕES** | **3.472.928,71** | **3.136.376,02** | **3.131.704,67** | **2.399.906,88** | **2.179.808,11** | **4.235.501,66** | **3.966.014,04** | **2.724.200,63** | **3.147.247,31** | **2.025.702,23** | **3.092.327,54** | **2.361.522,87** | **35.873.240,67** |

**TOTAIS**

| ESPECIFICAÇÃO | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **15.934.984,09** | **16.661.849,19** | **14.712.994,83** | **16.207.898,95** | **17.818.022,75** | **23.891.204,42** | **20.393.774,92** | **18.176.342,88** | **19.294.788,25** | **14.454.133,64** | **18.870.778,80** | **16.089.705,73** | **212.506.478,45** |

**RESULTADO DO FUNDEB**

| ESPECIFICAÇÃO | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB RECEBIDO | 1.517.342,31 | 1.629.916,13 | 1.373.444,96 | 1.526.420,76 | 1.757.792,56 | 1.888.975,98 | 2.666.442,10 | 1.211.227,61 | 2.368.474,01 | 1.244.408,21 | 2.308.726,84 | 1.551.339,64 | 21.044.511,11 |
| FUNDEB RETIDO | 1.529.402,16 | 1.769.373,88 | 1.434.920,21 | 1.657.266,61 | 2.071.075,05 | 2.314.649,91 | 2.802.695,18 | 1.685.338,46 | 2.216.613,93 | 1.363.852,64 | 2.222.359,71 | 1.633.915,51 | 22.701.463,25 |

**Nota Explicativa:**
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** — **Consolidado**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | PREVISÃO ATÉ MÊS | REC. REALIZADA ATÉ O MÊS |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **17.009.000,00** | **17.009.000,00** | **8.504.500,08** | **6.009.367,80** |
| **RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES** | **9.744.100,00** | **9.744.100,00** | **4.872.050,04** | **5.384.160,61** |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL | 9.333.100,00 | 9.333.100,00 | 4.666.549,98 | 5.188.513,22 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL | 355.000,00 | 355.000,00 | 177.500,04 | 170.300,93 |
| CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL | 56.000,00 | 56.000,00 | 28.000,02 | 25.346,46 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS | 1.355.100,00 | 1.355.100,00 | 677.550,00 | 565.735,60 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **5.900.000,00** | **5.900.000,00** | **2.950.000,02** | **16.500,00** |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.900.000,00 | 5.900.000,00 | 2.950.000,02 | 16.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.800,00 | 9.800,00 | 4.900,02 | 42.971,59 |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)** | **15.991.000,00** | **15.991.000,00** | **7.995.500,04** | **3.384.870,15** |
| **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO** | **14.312.450,00** | **14.312.450,00** | **7.156.225,02** | **2.595.133,69** |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL | 14.312.450,00 | 14.312.450,00 | 7.156.225,02 | 2.595.133,69 |
| OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.678.550,00 | 1.678.550,00 | 839.275,02 | 789.736,46 |
| **OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.125.054,85** |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV** | **33.000.000,00** | **33.000.000,00** | **16.500.000,12** | **16.519.292,80** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | EMPENHADA ATÉ MÊS | LIQUIDADA ATÉ MÊS |
|---|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO (VIII)** | **2.385.000,00** | **2.585.000,00** | **875.637,22** | **844.016,80** |
| DESPESAS CORRENTES | 1.685.000,00 | 1.885.000,00 | 867.321,26 | 835.700,84 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 700.000,00 | 700.000,00 | 8.315,96 | 8.315,96 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)** | **26.713.000,00** | **27.263.000,00** | **12.371.041,99** | **12.371.041,99** |
| APOSENTADORIAS | 21.063.000,00 | 21.413.000,00 | 9.916.606,65 | 9.916.606,65 |
| PENSÕES | 5.650.000,00 | 5.850.000,00 | 2.454.435,34 | 2.454.435,34 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)** | **415.000,00** | **415.000,00** | **6.916,18** | **6.916,18** |
| **OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | **415.000,00** | **415.000,00** | **6.916,18** | **6.916,18** |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS | 415.000,00 | 415.000,00 | 6.916,18 | 6.916,18 |
| **RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)** | **3.487.000,00** | **2.737.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)** | **33.000.000,00** | **33.000.000,00** | **13.253.595,39** | **13.221.974,97** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)** | **0,00** | **0,00** | **3.265.697,41** | **3.297.317,83** |

JOSE NATALINO PAGANINI — Prefeito Municipal
FABIO ALEXANDRE SCABELLO — Contador CRC 1SP251619/O-7
TIAGO PEREIRA POMPEU — Controle Interno
JOÃO BATISTA BOZZI — Secretario da Fazenda

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** — **Consolidado**

| ENTIDADE / FONTE DE RECURSO | EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSADO | EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO PROCESSADO | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO NÃO PROC. LIQUIDADO | PAGO PROCESSADO | PAGO NÃO PROCESSADO | CANCELADO PROCESSADO | CANCELADO NÃO PROCES. | SALDO ATÉ O PERÍODO PROCESSADO | SALDO ATÉ O PERÍODO NÃO PROCESSADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL** | **24.208.390,00** | **12.458.847,44** | **4.851.386,38** | **18.609.955,71** | **4.209.843,28** | **1.597.586,76** | **139.673,38** | **4.000.847,53** | **8.109.330,78** |
| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE** | **614.616,82** | **715.595,66** | **680.320,31** | **612.279,25** | **673.936,17** | **0,00** | **0,00** | **2.337,57** | **41.659,49** |
| **FUNDO MUNIC. DE APOS** | **1.950.023,22** | **29.222,59** | **25.975,14** | **1.950.023,22** | **23.771,25** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.451,34** |
| **TOTAL** | **26.773.030,04** | **13.203.665,69** | **5.557.681,83** | **21.172.258,18** | **4.907.550,70** | **1.597.586,76** | **139.673,38** | **4.003.185,10** | **8.156.441,61** |

JOSE NATALINO PAGANINI — Prefeito Municipal
FABIO ALEXANDRE SCABELLO — Contador CRC 1SP251619/O-7
TIAGO PEREIRA POMPEU — Controle Interno
JOÃO BATISTA BOZZI — Secretario da Fazenda

## Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012
Período: Janeiro a Junho/2017

### RECEITA DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| PRÓPRIOS | 45.140.000,00 | 22.379.304,46 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 33.650.000,00 | 16.996.202,23 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 78.160.000,00 | 42.627.673,96 |
| **SUB TOTAL** | **156.950.000,00** | **82.003.180,65** |

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Para o Exercício (Previsão Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| TOTAL (15%) | 23.542.500,00 | 12.300.477,10 |

### DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS** | **46.325.000,00** | **29,52** | **21.369.070,38** | **26,06** | **19.928.743,38** | **24,30** | **14.086.470,91** | **17,18** |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE** | | | **21.369.070,38** | **26,06** | **19.928.743,38** | **24,30** | **14.086.470,91** | **17,18** |

JOSE NATALINO PAGANINI — Prefeito Municipal
FABIO ALEXANDRE SCABELLO — Contador CRC 1SP251619/O-7
ROSA ÂNGELA IAMARINO — Secretária da Saúde
JOÃO BATISTA BOZZI — Secretario da Fazenda

# Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** **Consolidado**

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2016 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | **43.470.759,88** | **38.660.504,48** | **37.709.696,41** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **0,00** | **5.959.182,47** | **11.328.529,56** |
| ATIVO DISPONÍVEL | 14.792.970,46 | 13.926.507,19 | 15.769.982,67 |
| HAVERES FINANCEIROS | 97.540,73 | 97.540,73 | 97.540,73 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 24.823.006,82 | 8.064.865,45 | 4.538.993,84 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **43.470.759,88** | **32.701.322,01** | **26.381.166,85** |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 22.516.329,26 | 18.555.650,56 | 18.555.650,56 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)** | **20.954.430,62** | **14.145.671,45** | **7.825.516,29** |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro a Junho (c - a) |
| **RESULTADO NOMINAL** | **-6.320.155,16** | **-13.128.914,33** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 18.600.000,00 |

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** **Consolidado**

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2016 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)** | **80.457.152,47** | **80.457.152,47** | **153.658.810,00** |
| PASSIVO ATUARIAL | 80.457.152,47 | 80.457.152,47 | 153.658.810,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **63.917.512,35** | **72.492.065,75** | **73.686.310,55** |
| ATIVO DISPONÍVEL | 0,00 | 32,72 | 0,00 |
| HAVERES FINANCEIROS | 65.867.535,57 | 72.492.033,03 | 73.686.310,55 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.950.023,22 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)** | **16.539.640,12** | **7.965.086,72** | **79.972.499,45** |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)** | **16.539.640,12** | **7.965.086,72** | **79.972.499,45** |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro a Junho (c - a) |
| **RESULTADO NOMINAL** | **72.007.412,73** | **63.432.859,33** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 18.600.000,00 |

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Junho/2017** **Órgão: Consolidado**

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)** | **265.740.000,00** | **265.740.000,00** | **128.562.489,84** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 43.441.000,00 | 43.441.000,00 | 21.817.190,94 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 28.856.550,00 | 28.856.550,00 | 9.753.742,77 |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 24.056.550,00 | 24.056.550,00 | 7.979.294,30 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 1.774.448,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA | 1.420.000,00 | 1.420.000,00 | 240.350,73 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.950.000,00 | 7.950.000,00 | 623.668,37 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 6.530.000,00 | 6.530.000,00 | 383.317,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 162.810.000,00 | 162.810.000,00 | 83.033.886,47 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 29.212.450,00 | 29.212.450,00 | 13.717.318,93 |
| DÍVIDA ATIVA | 2.098.000,00 | 2.098.000,00 | 1.358.125,18 |
| DIVERSAS RECEITAS CORRENTES | 27.114.450,00 | 27.114.450,00 | 12.359.193,75 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **33.917.000,00** | **33.917.000,00** | **1.875.204,18** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 809.369,80 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V) | 397.000,00 | 397.000,00 | 3.154,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.420.000,00 | 11.420.000,00 | 1.062.679,76 |
| CONVÊNIOS | 11.420.000,00 | 11.420.000,00 | 1.062.679,76 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)** | **11.420.000,00** | **11.420.000,00** | **1.062.679,76** |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)** | **21.822.000,00** | **21.822.000,00** | **11.924.775,43** |
| **RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)** | **255.338.000,00** | **255.338.000,00** | **117.700.394,17** |

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (IX)** | **232.573.000,00** | **238.134.983,07** | **110.645.989,60** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 150.401.000,00 | 146.249.000,00 | 70.517.149,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( X ) | 1.000.000,00 | 940.000,00 | 485.168,76 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 81.172.000,00 | 90.945.983,07 | 39.643.671,34 |
| **DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X)** | **231.573.000,00** | **237.194.983,07** | **110.160.820,84** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XII)** | **48.214.000,00** | **44.575.016,93** | **5.620.282,19** |
| INVESTIMENTOS | 39.614.000,00 | 35.810.016,93 | 1.439.728,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV) | 8.600.000,00 | 8.765.000,00 | 4.180.553,87 |
| **DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)** | **39.614.000,00** | **35.810.016,93** | **1.439.728,32** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)** | **3.578.000,00** | **2.828.000,00** | **0,00** |
| **DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)** | **274.765.000,00** | **275.833.000,00** | **111.600.549,16** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)** | **-19.427.000,00** | **-20.495.000,00** | **6.099.845,01** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -19.427.000,00 |

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

# Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 701/2008 Data de Protocolo: 18/03/2008
CEVS: 352260401-360-000007-2-8
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - SAC
CNPJ: 49.917.271/0001-03
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 811 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: AILTON CARDOSO - CPF: 154.642.348-61
Resp. Técnico: MARCELINO APARECIDO MACHADO - CPF: 965.148.418-72
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2719/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-863-000275-1-0 Data de Validade: 07/07/2017
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA- DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - CAIS
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123- BLOCO D –V. PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO – CPF: 066.853.338-20
Resp. Técnico: MONICA REGINA DE ABREU CPF: 152.505.078-83
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2724/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-863-000230-1-9 Data de Validade:07/07/2017
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CAIS
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123- BLOCO C – V. PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO – CPF: 066.853.338-20
Resp. Técnico: ANTONIO FIDELLIS GUIL – CPF: 234.461.299-87
Resp. Técnico Substituto: MARIA CRISTINA MOREIRA CPF: 14144851826
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2716/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-863-000415-1-3 Data de Validade: 07/07/2017
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – Vigilância Epidemiológica – Atividades Médicas
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123 - BLOCO B – V. PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO – CPF: 066.853.338-20
Resp. Técnico: REGINA A. LEDERNICK FINELLI CPF: 04864380821
Resp. Técnico: JOSEMARY APOLINÁRIO CPF: 28971706899
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2717/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-863-000416-1-0 Data de Validade: 07/07/2017
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA- Vigilância Epidemiológica – Sala de Vacina
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARM. ANTÔNIO SERRA, 123 - BLOCO B – V. PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO - CPF: 066.853.338-20
Resp. Técnico: REGINA A. LEDERNICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21
Resp. Técnico: JOSEMARY APOLINÁRIO - CPF: 289.717.068-99
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2388/2017 Data de Protocolo: 19/06/2017
CEVS: 352260401-561-000849-2-1
Razão Social: JOAQUIM NORBERTO DA FONSECA FILHO 23277759814
CNPJ: 27.762.052/0001-51
Endereço: RUA COLIBRI, 88- Parque da Felicidade – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOAQUIM NORBERTO DA FONSECA FILHO - CPF: 232.777.598-14
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2617/2017 Data de Protocolo: 07/07/2017
CEVS: 352260401-865-000082-1-4 Data de Validade: 25/07/2018
Razão Social: HÉLCIO VITOR RAMOS GARCIA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 58 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: HÉLCIO VITOR RAMOS GARCIA - CPF: 172.044.568-07
Resp. Técnico Substituto: SIMONE CRISTINA BELLI GARCIA - CPF: 102.497.808-79
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2565/2017 Data de Protocolo: 03/07/2017
CEVS: 352260401-872-000002-1-3 Data de Validade: 25/07/2017
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CAPS
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA ERNESTO STRINGUETTI, 140 – CONJ. HAB. JUSCELINO K.DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO - CPF: 066.853.338-20
Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO ZAGO - CPF: 441.387.178-20
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2721/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-464-000017-1-6 Data de Validade: 25/07/2018
Razão Social: LOWELL COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.221.340/0001-91
Endereço: RUA DO CUBATÃO, 552 - DO CUBATÃO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO ANDRADE - CPF: 713.906.938-72
Resp. Técnico: PAULA MONTEIRO LOBATO - CPF: 175.339.118-06
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2595/2017 Data de Protocolo: 05/07/2017
CEVS: 352260401-863-000005-1-5 Data de Validade: 25/07/2018 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000006-1-2 Data de Validade: 25/07/2018 (Equipamento)
Razão Social: SARA CHRISTINA BOIAGO COSTA
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 205 - VILA ESPERANÇA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: SARA CHRISTINA BOIAGO COSTA - CPF: 284.068.408-03
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento Estabelecimento e do Equipamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 2663/2017 Data de Protocolo: 14/07/2017
CEVS: 352260401-863-000379-1-5 Data de Validade: 25/07/2018
Razão Social: MARINO TEIXEIRA GROSSI
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 406- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARINO TEIXEIRA GROSSI - CPF: 812.745.567-91
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2713/2017 Data de Protocolo: 20/07/2017
CEVS: 352260401-863-000590-1-3 Data de Validade: 26/07/2018
Razão Social: MAURO ANTONIO MORENO
Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 288 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MAURO ANTONIO MORENO - CPF: 469.905.007-78
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2715/2017 Data de Protocolo: 20/07/2017
CEVS: 352260401-477-000066-1-0 Data de Validade: 26/07/2018
Razão Social: LEANDRO CESAR JACHETA ME
CNPJ: 10.968.292/0001-04
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2710 A - PARQUE DA FELICIDADE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: LEANDRO CESAR JACHETA - CPF: 151.302.438-89
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2722/2017 Data de Protocolo: 21/07/2017
CEVS: 352260401-863-000417-1-8 Data de Validade: 26/07/2018
Razão Social: ANTONIO EDUARDO SARTORI
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANTONIO EDUARDO SARTORI - CPF: 191.906.031-68
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2528/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: PATRÍCIA MARTINS – CPF: 137.608.818-58
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO CAIO, 176 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1215, Série A, datado em 25/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2527/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: DANIEL ALVES MOREIRA
Endereço: RUA RENNE BORETTI, 300 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1201, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2698/2017 - Data de Protocolo: 19/07/2017
Resp. Legal: GERALDO THEODORO
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 264 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1202, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2529/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: LUIZ CARLOS PEDROSO
Endereço: RUA WALDEMAR STEFANINI, 230 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1203, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2530/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: ANEZIA TOSTA E OUTROS
Endereço: RUA RENATO COELHO, 38 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1204, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2597/2017 - Data de Protocolo: 19/07/2017
Resp. Legal: FUNDIÇÃO IMBILINOX LTDA
Endereço: RUA MAURO SIMÕES, 500 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1205, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2534/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: ARI DE SOUZA MORAES
Endereço: RUA SANTO ANDRÉ, 32 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1206, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2606/2017 - Data de Protocolo: 06/07/2017
Resp. Legal: GERALDO BENEDITO DOS SANTOS
Endereço: RUA VEREADOR CEZAR BIANCHI, 101 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1207, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n°

5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2605/2017 - Data de Protocolo: 06/07/2017
Resp. Legal: LUIZ VIEIRA
Endereço: RUA NELSON ORCINI, 43 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1208, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2604/2017 - Data de Protocolo: 06/07/2017
Resp. Legal: ESPÓLIO DE FRANCISCO MARCONDES
Endereço: RUA ITÁLIA, 348 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1209, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2603/2017 - Data de Protocolo: 06/07/2017
Resp. Legal: EMÍLIO CONTESSOTTO
Endereço: RUA ÍNDIA, 40 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1210, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2532/2017 - Data de Protocolo: 30/06/2017
Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS TREVELIN
Endereço: RUA TAMANDARÉ, 172 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1211, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2497/2017 - Data de Protocolo: 27/06/2017
Resp. Legal: JOSÉ ALAIR PASCHOALIN
Endereço: RUA AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 444 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1212, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2598/2017 - Data de Protocolo: 05/07/2017
Resp. Legal: RM ENGENHARIA
Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 290 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1213, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2152/2017 - Data de Protocolo: 17/05/2017
Resp. Legal: RUBENS FALCO ALATI
Endereço: RUA HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 120 – CASA 02, – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1188, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2379/2017 - Data de Protocolo: 19/06/2017
Resp. Legal: LEILA BUZANA DE SOUZA
Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 223 – ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1158, Série A, datado em 19/07/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal n° 5.462 de 10/12/2015 e conforme o artigo 1° da Lei Municipal n° 5.560 de 15/12/2016 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual n° 10.083 de 27/09/1998.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2731/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: ANTONIO DE PAULA
Endereço: RUA ÁUSTRIA, 159 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 222, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2732/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: ALBERTO COSTA SANTOS
Endereço: RUA PADRE AMORIM, 515 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 238, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2733/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: PAULO FERNANDES
Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 209 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 230, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2734/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: DANIEL GOMES DE SOUZA
Endereço: AVENIDA BRAZ AYRES, 803 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 236, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2735/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: RICARDO NANARTONIS
Endereço: RUA DAS MAGNÓLIAS, 303 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 232, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2736/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: FRANCISCO PEREIRA MOTA
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 89 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 225, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2737/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: JOSÉ DE AREDE TAVARES
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 59 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 227, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2738/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: SEBASTIÃO ALVARINO TAVARES
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 45 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 226, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2739/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: JOSÉ ALEX VICENTE
Endereço: RUA ROCCO GUGLIELMO BOVO, 116 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 233, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2740/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: CATARINA CALIL LANDI
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 148 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 231, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2741/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: GILMA STOLFI
Endereço: RUA ANACLETO MAGALHÃES PEREIRA, 215 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 234 Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2742/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA ÂNGELO CAIO, 277 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 224, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2743/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: ESPÓLIO DE BENEDITO PEREIRA MACHADO
Endereço: RUA ANACLETO MAGALHÃES PEREIRA, 44 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 223, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2744/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO LESSES
Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 63 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 228, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 2745/2017 - Data de Protocolo: 25/07/2017
Resp. Legal: ARLINDO ANTONIO STORARI
Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 102 – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 229, Série AB, datado em 18/07/2017, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462 de 10/12/2015.

# Atos Oficiais

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 450, de 19/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Flavia Almeida Rodrigues, RG nº 47.889.511-2, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;
- Portaria nº 452, de 21/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. José Carlos de Freitas, RG nº 6.648.005, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de Pronto Socorro;
- Portaria nº 453, de 21/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo o Sr. Cristiano Cardoso, RG nº 21.822.154, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de Pronto Socorro;
- Portaria nº454, de 21/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo o Sr. Rodrigo Antonio Zago Mello, RG nº 23.957.272-5, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de Pronto Socorro;

- Portaria nº455, de 21/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Tuiara Roberta Ferreira, RG nº 44.714.827-8, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 456, de 21/07/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Natalia Valentim Sartorelli, RG nº 48.693.469-X, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 457, de 21/07/2017: Autoriza o Departamento de Pessoal a proceder à contratação por tempo determinado, pelo regime celetiário, do Sr. Marcos Rodrigues Gomes – CTPS nº 46.153 – série 26ª/RJ, para exercer o emprego de Médico (Cirurgião Geral),tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo nº 02/2017;
Portaria nº 458, de 21/07/2017: Autoriza o Departamento de Pessoal a proceder a contratação por tempo determinado, pelo regime celetiário, do Sr. Leonardo Silva Prado Parussolo – CTPS nº 57.686 – série 30ª/DF, para exercer o emprego de Médico (Cirurgião Geral), tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo nº 02/2017;
- Portaria nº 459, de 21/07/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 448, de 14/07/2017, que contratou o Sr. Altamiro Sturari, para o cargo de Médico(Cirurgião Geral);
- Portaria nº 460, de 21/07/2017: Transferir o funcionário Fábio Aparecido Negre, RG nº 25.075.547-6, lotado na Secretaria de Saúde/Seção de Enfermagem, para a Secretaria de Saúde/UBS Braz Cavenaghi, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermage;
- Portaria nº 461, de 24/07/2017: Concede Aposentadoria Voluntária por idade à funcionária Maria Eunice Bitencourt Topan, RG nº 17.297.368-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no cargo de Agente de Serviços Gerais II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 462, de 24/07/2017: Concede Pensão Mensal Vitalícia, na proporção de 50% ao Sr. Luiz Renato da Silva, RG nº 13.765.921-0 e Pensão Mensal Temporária, na proporção de 50% à Marílhia Gabriela da Silva, RG nº 53.350.590-2, respectivamente companheiro e filha da servidora Eliana da Silva, falecida em 25/06/2017;
- Portaria nº 464, de 27/07/2017: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à funcionária Marlene de Souza Giraldelli Bueno da Silva, RG nº 25.403.216-9, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Laboratório;

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATADA: MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.422.364/0001-10; Objeto: Termo aditivo do contrato firmado em 05/05/2015 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de infraestrutura turística no Parque Juca Mulato, incluso material e mão-de-obra para aditar o seu valor em R$ 980,70 e ratificar as demais clausulas; Data da Assinatura: 21/06/2017; Tomada de Preço nº 04/2015;
TERMO DE COLABORAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ Nº 44.734.697/0001-08; Objeto: Desenvolvimento pelo partícipe de atividades que esteja de acordo com os objetivos específicos descritos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico em conformidade com a Política Municipal de Educação. Data da assinatura: 03/07/2017; Vigência: 03/07/2017 a 31/12/2017; Modalidade: Dispensa nº 003/2017;Termo de Colaboração: nº 01/2017; Processo: 6400/2017;
CONTRATADA: MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP - CNPJ nº 04.422.364/0001/10; Objeto: Termo de Prorrogação do Contrato nº 050/2015 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de infraestrutura turística no parque Juca Mulato para aditar a sua vigência até 14/08/2017; Data da Assinatura: 14/07/17; Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2015;
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 52.770.039/0001-91; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Município de Itapira/SP, sob o regime global, conforme os termos do Edital Licitatório, Tomada de Preço nº 001/2017; Data da Assinatura: 17/07/2017;Processo Administrativo: nº 04905/2017; Contrato nº 043/2017;Valor Global: R$ 236.205,10
Vigência: 12 meses;
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO TAVARES DE TOLEDO – CNPJ Nº 17.344.357/0001-90; Objeto: Contratação de Consultoria Especializada para elaboração do Plano Diretor de Turismo de Itapira, nos termos do Convite nº 013/2017; Processo nº 07244/2017; Data da Assinatura: 20/07/2017; Vigência: 04 meses; Valor Global: R$ 26.000,00;

PORTARIA Nº 463/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº. 04 de 2017, e
Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 401/2017,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para os cursos de: DIREITO, constantes do Edital nº 04/2017, conforme abaixo:

| Class. | | Nome | | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1º | | DIEGO LUIS CAVALHEIRO | | 9,70 |
| 2º | | RAFAEL MARTINS DIAS | | 9,60 |
| 3º | | MURILO SOUZA SILVA | | 9,50 |
| 4º | | DANIELLEN DA SILVA PERSEGO | | 9,40 |
| 5º | | AMANDA SANTOS DO PRADO | | 9,40 |
| 6º | | GIOVANA DE BIAZZI BERNARDES | | 9,30 |
| 7º | | FERNANDO MONTEIRO AMORIM | | 9,20 |
| 8º | | PAOLA GOMES TEODORO | | 9,10 |
| 9º | | ROVILSON ESTEVAN SANTOS NETO | | 9,00 |
| 10º | | CLEBER ACÁCIO BONACORDI | | 8,80 |
| 11º | | JULIANA PRISCILA GUIDETTI | | 8,70 |
| 12º | | LIVIA DE OLIVEIRA SILVA | | 8,60 |
| 13º | | MARCELA PEIXOTO FERNANDES GOMES | | 8,60 |
| 14º | | LUAN ROBERTO ALMEIDA SILVA | | 8,60 |
| 15º | | PEDRO HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA | | 8,20 |
| 16º | | ADRIELE TAINA SANTOS LESSER | | 8,00 |
| 17º | | FERNANDA SILVA BISCAR | | 7,90 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de julho de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 092 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nº 8371/2017 protocolado por Prates & Prates Ltda -ME, empresa Organizadora da 40ª Festa do Peão de Itapira Rodeio Show 2017;
CONSIDERANDO as providências a serem tomadas pela requerente para viabilizar a realização do referido evento;
CONSIDERANDO o potencial turístico, cultural e o impacto positivo na economia local;
CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;
D E C R E T A :
Art. 1º) Fica autorizada a empresa PRATES & PRATES EVENTOS LTDA - ME., CNPJ nº 13.281.883/0001-05, com sede na Rua Jonas Alves de Mello nº 2047 – Bairro Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, a partir desta data, para as providências decorrentes da realização da 40ª Festa do Peão de Itapira Rodeio Show 2017 agendada para o período de 01/08/2017 à 06/08/2017, permitindo-lhe explorar o comércio no local, podendo ser instaladas somente barracas contratadas pela responsável pelo evento.
Art. 2º) A empresa autorizada ficará responsável:
I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;
II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e
III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.
Parágrafo único - Fica proibida a empresa de dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não ao que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 3º) Caberá à Prefeitura Municipal de Itapira, entregar o espaço a que se refere o artigo 1º deste Decreto para a empresa organizadora do evento em condições de uso.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 097 DE 27 DE JULHO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 187.000,00".
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21º da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 020401 | | SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 28843000 | | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 00001 | | Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos | | |
| 469071 | 01 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | R$ | 55.000,00 |
| 021201 | | SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 27812024 | | ESPORTE E LAZER PARA TODOS | | |
| 1019 | | Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Esportes | | |
| 449052 | 01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 20.000,00 |
| 021401 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | | |
| 13392026 | | PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO | | |
| 2055 | | Manutenção do Fundo Municipal da Cultura | | |
| 339039 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 70.000,00 |
| 021501 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 20606027 | | SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL | | |
| 2057 | | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 339039 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 12.000,00 |
| 021501 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 20606027 | | SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL | | |
| 2057 | | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 449051 | 01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 10.000,00 |
| 021601 | | SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA | | |
| 0262028 | | SUPORTE JURÍDICO | | |
| 2060 | | Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos | | |
| 339039 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R$ | 187.000,00 |

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação

parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 020801 | | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 15451015 | | CIDADE MODERNA | | |
| 1015 | | Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos | | |
| 449051 | 07 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 187.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R$ | 170.000,00 |

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Julho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

---

DECRETO Nº 098, DE 27 DE JULHO DE 2017

"Altera a descrição das Áreas 2, 3 e 4 do Decreto nº 064, de 10 de junho de 2016."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1º) As descrições das áreas 2, 3 e 4 do Decreto nº 064, de 10 de junho de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

Área 2
Proprietário: José Roberto de Lima
Matrícula: 29.689
Área: 66,14 m²

Inicia-se no ponto 1, confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Itapira, matrícula 36.821 e a Rua Lindoia, deste segue até o ponto 2 com azimute de 268°09'32" e distância de 3,94 metros, confrontando com a propriedade de Prefeitura municipal de Itapira, matrícula 36.821; deste segue até o ponto 3 em arco de 2,75 metros, com raio de 98,26 metros; deste segue até o ponto 4 em arco de 11,13 metros, com raio de 51,77 metros; deste segue até o ponto 5 com azimute de 178°55'24" e distância de 7,58 metros, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com a Área Remanescente, propriedade de José Roberto de Lima matrícula 29.689; deste segue até o ponto 6 com azimute de 94°51'26" e distância de 1,22 metros; deste segue até o ponto inicial 1 com azimute de 10°49'08" e distância de 21,96 metros, confrontando do ponto 5 ao ponto 1 com a Rua Lindóia; O perímetro acima descrito encerra uma área de 66,14 metros quadrados.

Área 3
Proprietário: Antônio Felippe
Matrícula: 24.761
Área: 68,68 m²

Inicia-se no ponto 01, confrontando com a propriedade de Ruy Silveira Camargo matrícula 5.054 e a Rua Lindóia, deste segue pela divisa até o ponto 02 com azimute de 106°30'18" e distância de 4,85 metros confrontando com a propriedade de Ruy Silveira Camargo matrícula 5.054; deste segue até o ponto 3 com azimute de 2°47'56" e distância de 7,88 metros; deste segue até o ponto 4 em arco de 6,90 metros, com raio de 102,00 metros; deste segue até o ponto 5 com azimute de 358°55'24" e distância de 12,16 metros; confrontando do ponto 02 ao ponto 5 com a Área Remanescente, propriedade de Antônio Felippe matrícula 24.761; deste segue até o ponto inicial 01 com azimute de 190°53'13" e distância de 26,02 metros, confrontando com a Rua Lindóia; O perímetro acima descrito encerra uma 68,68 metros quadrados.

Área 4
Proprietário: Ruy Silveira Camargo
Matrícula: 5.054
Área: 843,48 m²

Inicia-se no ponto 01 definido confrontando com a propriedade de Antônio Felippe matrícula 24.761 e a Rua Lindóia, deste segue até o ponto 02 com azimute de 106°30'18" e distância de 4,85 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Felippe matrícula 24.761; deste segue até o ponto 03 com azimute de 182°47'56" e distância de 16,82 metros; deste segue até o ponto 04 em arco de 51,77 metros, com raio de 998,00 metros; deste segue até o ponto 05 com azimute de 179°49'36" e distância de 23,95 metros; deste segue até o ponto 06 em arco de 32,56 metros, com raio de 86,50 metros; deste segue até o ponto 07 em arco de 64,40 metros, com raio de 49,00 metros; deste segue até o ponto 08 com azimute de 126°05'33" e distância de 24,96 metros; deste segue até o ponto 09 em arco de 12,31 metros, com raio de 46,50 metros, confrontando do ponto 02 ao ponto 09 com a Área Remanescente, propriedade de Ruy Silveira Camargo matrícula 5.054; deste segue até o ponto 10 com azimute de 304°02'08" e distância de 12,88 metros; deste segue até o ponto 11 com azimute de 306°06'22" e distância de 13,67 metros; deste segue até o ponto 12 com azimute de 303°06'38" e distância de 6,92 metros; deste segue até o ponto 13 com azimute de 310°04'32" e distância de 12,00 metros; deste segue até o ponto 14 com azimute de 316°56'44" e distância de 8,74; deste segue até o ponto 15 com azimute de 330°57'06" e distância de 11,32 metros; deste segue até o ponto 16 com azimute de 336°15'48" e distância de 6,35 metros; deste segue até o ponto 17 com azimute de 348°36'04" e distância de 11,10 metros; deste segue até o ponto 18 com azimute de 5°19'24" e distância de 9,08 metros; deste segue até o ponto 19 com azimute de 14°05'08" e distância de 19,09 metros; deste segue até o ponto 20 com azimute de 2°27'47" e distância de 9,45 metros; deste segue até o ponto 21 com azimute de 5°50'10" e distância de 31,26 metros; deste segue até o ponto 22 com azimute de 359°37'56" e distância de 39,84 metros; deste segue até o ponto 23 com azimute de 0°43'45" e distância de 19,81 metros; deste segue até o ponto inicial 01 com azimute de 3°51'47" e distância de 18,89 metros confrontando do ponto 09 ao ponto 01 com a Rua Lindóia; O perímetro acima descrito encerra uma área de 843,48 metros quadrados.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de julho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

---

LEI Nº 5.621, DE 12 DE JULHO DE 2017

"Revoga a Lei Municipal nº 4.207, de 14 de fevereiro de 2008, extingue a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Itapira/SP, e dá outras providências no fito de promover as adequações necessárias aos termos da Lei Federal nº 13.022/2014."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº 4.207, de 14 de fevereiro de 2008 e ficam criados, como órgãos dotados de autonomia própria, permanente e independente, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Itapira, objetivando:

I - contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvida pela Guarda Civil Municipal;

II - fortalecer a cidadania em observância aos princípios de direitos humanos, pelo efetivo da Corporação da Guarda Civil Municipal;

III - apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, apontando provas da existência do fato e indícios suficientes da autoria de faltas disciplinares, crimes e condutas incompatíveis com a função de Guarda Civil Municipal, tomando todas as providências para a cabal apuração e encaminhamento das conclusões das apurações ao conhecimento das autoridades competentes;

IV - realizar visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal;

V - apreciar as representações, bem como promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Corporação, inclusive de subalternos em relação aos seus superiores, informando incontinenti ao Secretário de Defesa Social.

Artigo 2º) Compete à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal o controle externo da Corporação, tendo como atribuição:

I - receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal;

II - requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições;

III - promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática da função institucional da Guarda Civil Municipal de Itapira à sociedade;

IV - informar ao queixoso ou denunciante as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei determinar sigilo;

V - definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria;

VI - elaborar e encaminhar ao Secretário de Defesa Social, relatório semestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

VII - propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, recebendo inclusive reclamações e sugestões encaminhadas por seus integrantes.

Artigo 3º) Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal o controle interno da Corporação, tendo como atribuição:

I - apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal;

II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Civil Municipal;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Civil Municipal, em especial daqueles em estágio probatório, fase de formação em concurso público, investigação social antes do ingresso na carreira e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos aos Secretários e Prefeito Municipal; após ou durante o processo administrativo disciplinar correspondente, podendo propor o aditamento quando necessário da portaria inaugural, ante indício forte ou prova do descobrimento de fatos novos;

VI - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Guarda Civil Municipal, referente à Corregedoria; seja em caráter preventivo ou repressivo à atividades revestidas de ilegalidade no âmbito da Guarda Civil Municipal;

VII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como propor ao Secretário de Defesa Social a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores;

VIII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos relacionados à Guarda Civil Municipal;

IX - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo sempre, relatório reservado ao Secretário da Defesa Social ou ao Prefeito, na falta deste ou daquele;

X - remeter ao Secretário de Defesa Social, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial de exoneração, observada a legislação pertinente; a cargo da comissão especial já existente para tanto na estrutura da municipalidade;

XI - submeter ao Secretário de Defesa Social, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Civil Municipal indicado para o exercício de cargos em comissão e/ou funções de confiança e Comandante Geral observada à legislação aplicável;

XII - determinar a prática de todo e qualquer ato ou exercício de quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados da Guarda Civil Municipal; os quais lhe devem subordinação e obediência imediatas em suas determinações escritas ou verbais, pelas quais responderá em caso de abuso de autoridade ou dano causado ao erário, por dolo ou culpa grave;

XIII - proceder, pessoalmente, às correições nas Unidades da Guarda Civil Municipal que lhe são subordinadas;

XIV - elaborar e encaminhar ao Secretário de Defesa Social, relatório semestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados;

XV - Suspender o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo Secretário de Defesa Social.

Artigo 4º) As funções de Corregedor e Ouvidor são de livre provimento pelo Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos, cabendo-lhes a percepção de gratificação equivalente a um piso salarial do Município, para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser prorrogado uma única vez.

Parágrafo 1º) - Serão nomeados os titulares para responderem pelas funções de Corregedor e Ouvidor, no termos do "caput" deste artigo, atendidas as seguintes condições:

I - ser estável;

II - gozar de reputação ilibada;

III - possuir graduação de nível superior, preferencialmente em Direito;

IV - não possuir antecedentes criminais.

Parágrafo 2º) - A perda do mandato está condicionada à decisão por maioria absoluta da Câmara Municipal, observado o direito de ampla defesa, presentes as seguintes situações:

I - condenação criminal ou em ação de improbidade administrativa transitada em julgado;

II - condenação em processo administrativo disciplinar transitada em julgado;

III - prática de assédio moral nos termos da lei municipal 4.617/2010.

Parágrafo 3º) A gratificação prevista no caput deste artigo será devida apenas enquanto durar o mandato para a função, a qual não poderá servir de base para cálculo de nenhuma outra vantagem e não se incorpora para nenhuma finalidade.

Parágrafo 4º) As funções auxiliares da Corregedoria e Ouvidoria, só serão exercidas por funcionários designados pelo Secretário de Defesa Social e nomeados pelo Prefeito, dentre os servidores da Secretária de Defesa Social".

Artigo 5º) - A Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal poderão solicitar atas notariais, quaisquer documentos, viaturas e reforços de pessoal de segurança ou especializados da municipalidade ou autarquias municipais para realizar as investigações necessárias à apuração de faltas funcionais e condutas inadequadas praticadas por Guardas Municipais e outros funcionários que atuem em coautoria, ainda que ligados a outros setores da Administração Pública Municipal.
Artigo 6º) - O Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal terão independência funcional, podendo manter independentemente de qualquer autorização prévia, conversações e troca de documentos e informações com Delegados de Polícia, Juízes de Direito, Procuradores e Promotores de Justiça, bem como quaisquer autoridades estaduais, federais ou municipais, desde que o façam visando o fiel e eficiente cumprimento de suas atividades.
Artigo 7º) - O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possa receber as sugestões, reclamações, representações e denúncias a que se refere o art. 2º desta lei.
Artigo 8º) - Esta Lei visa adequar a legislação local e a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal aos termos da Lei Federal 13.022/2014.
Artigo 9º) - A atividade da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal é ininterrupta, cabendo ao Ouvidor suprir a falta ou impedimento do Corregedor e vice versa, sem quaisquer acréscimos pecuniários, desde que isso não comprometa a independência dos respectivos órgãos, pela prolação de decisões antagônicas ou contraditórias.
Artigo 10) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo Único - A Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal darão início imediato às suas atividades em sala apartada, com número de telefone a ser divulgado à população, com estrutura e equipamentos de escritório e todo o material necessário ao desenvolvimento de suas atividades de forma eficiente.
Artigo 11) - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

---

LEI Nº 5.622, DE 19 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências."
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapira, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos que esta lei menciona.
Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:
I - casa de shows e espetáculos;
II - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (mil) ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;
III - demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
Parágrafo único - Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:
I - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;
Art. 3º Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:
I - recurso de pessoal: a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação estadual vigente e NBR 14.608/ABNT e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;
II- recursos materiais obrigatórios:
a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o desfibrilador nos casos em que a lei exija;
Art. 4º No caso de descumprimento aos termos desta lei, o estabelecimento estará sujeito à multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizado anualmente com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou, em sua falta, em outro índice de referência.
Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

---

LEI Nº 5.623, DE 19 DE JULHO DE 2017

"Estabelece obrigatoriedade de reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados no Município."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados, realizados no Município de Itapira, nos termos da Lei Federal 10.048, de 08 de novembro de 2000 e do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
Artigo 2º - Para atendimento ao artigo 1º desta lei, os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, eventos públicos e similares, reservarão vagas especiais de permanência para pessoas em cadeiras de rodas, assentos exclusivos para portadores de deficiência e ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único – Os lugares reservados deverão ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, no qual será permitida presença de um acompanhante.
Artigo 3º - O não cumprimento às exigências desta lei, os infratores poderão sofrer as seguintes sanções:
I – cassação de alvará de licença;
II – interdição e de suspensão temporária da atividade.
Parágrafo único – A intervenção administrativa, será aplicada mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.
Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE






# Famílias inscritas em programas sociais receberão conversores de TV digital do governo fedral




Com a entrada no ar do sinal de TV digital de todos os canais prevista para o final deste ano, a entidade Seja Digital (EAD - Entidade Administradora da Digitalização de Canais TV e RTV), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário), deverá distribuir kits de conversão digital para famílias de baixa renda de Itapira que fazem parte de programas sociais. A informação foi confirmada na semana passada, durante reunião na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho" entre técnica do Ministério e representantes da Secretaria de Promoção Social e de entidades assistenciais.

A iniciativa procura digitalizar todo o município antes de 29 de novembro, quando o sinal analógico será desligado e os televisores que não possuírem o conversor digital não funcionarão mais. As TVs planas produzidas antes de 2010 não possuem o conversor digital embutido. Assim, a partir daquela data não captarão mais o sinal analógico da TV aberta.

A Secretaria de Promoção Social informou que está em estudo a implantação de uma parceria entre a Prefeitura e a Seja Digital com a criação de um sistema de esclarecimento de dúvidas que percorrerá os três CRAS da cidade sem custo para o município. A proposta do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário é fazer a distribuição dos kits para todas as famílias inseridas em programas sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica e outros). O kit é composto por uma antena UHF, um conversor e um controle remoto, que precisam ser instalados para que o aparelho de televisão antigo possa exibir a programação de TV transmitida pelo sinal digital. Essa distribuição é de total responsabilidade do Governo Federal e será organizada através do site Seja Digital ou canal de atendimento 147. O solicitante deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social). Caso não seja membro do Cadastro Único, ele deverá fazer um pré-cadastro com o número do CPF e aguardar o retorno do Seja Digital. O solicitante deverá informar um número de celular de contato, mesmo que seja de algum familiar, pois é assim que a Seja Digital irá transmitirá as informações necessárias. A Entidade Seja Digital não se responsabiliza pela instalação do equipamento, tampouco envia técnicos às residências. Dúvidas podem ser esclarecidas no chat disponível no site www.sejadigital.com.br ou pelo telefone 147. A Prefeitura de Itapira não fará a distribuição de conversores digitais para a comunidade. Desta forma, famílias que não estejam inseridas em programas sociais do governo federal deverão providenciar seus próprios conversores, caso seus televisores não tenham capacidade de captação do sinal digital.




